



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.581 = - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 - 69 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	27
PODER EXECUTIVO	1	OUTROS.....	64
LEIS.....	1	AQUIDAUANA PREV	67
PORTARIAS	11	HOMOLOGAÇÕES	67
LICITAÇÕES.....	13	PODER LEGISLATIVO.....	68
EDITAIS	25	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	68
CONVOCAÇÕES.....	26		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.963/2025

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS, DE QUE TRATA A LEI ORDINÁRIA DE Nº 2.297/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS REESTRUTURAÇÃO DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES FUNCIONAIS

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Aquidauana/MS autorizado a realizar a reestruturação do cargo de Fiscal de Tributos, cargo de provimento efetivo, conforme tabela 2, nível IV da Lei Ordinária de nº 2.297/2013.

Art. 2.º - A reestruturação disposta nesta Lei tem como objetivo organizar o cargo de Fiscal de Tributos no município de Aquidauana/MS, considerada a natureza, a similitude e a complexidade das atribuições e responsabilidades que lhes são inerentes, incentivando a qualificação e a eficiência do servidor municipal.

Art. 3.º - A reestruturação permitirá a evolução funcional do servidor público, lotado no cargo em provimento de Fiscal de Tributos, orientando-o para a sua realização profissional fundamentado nas seguintes premissas:

I - Identidade entre o potencial profissional e o nível de desempenho exigido no exercício das funções;

II - Competência profissional identificada com a carreira e a realização pessoal;

III - Compensação salarial justa e compatível com a complexidade do conteúdo do cargo e a capacitação, experiência e especialização requeridas para o desempenho da função.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL

Art. 4.º - As atribuições conferidas, privativamente, aos Fiscais de Tributos Municipais, integrantes do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças são as seguintes:

I - Executar tarefas de arrecadação de tributos municipais, quando decorrentes da atividade de fiscalização;

II - Constituir o crédito tributário relativo aos tributos municipais, decorrente do exercício de quaisquer tarefas de controle ou fiscalização, especialmente as realizadas por meio do exame de livro fiscal ou contábil, qualquer outro livro, documento, mercadorias ou objetos, em poder do sujeito passivo ou de terceiros, podendo, para tanto, utilizar-se de qualquer método ou processo de investigação ou auditoria, que vise apurar as circunstâncias e condições relacionadas com o fato gerador;

III - Aplicar as penalidades cabíveis, conforme as infrações apuradas.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



**Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS**

Telefone: (67) 3240-1450

**E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br**

**RENATA MOURA DA
SILVA:03228589170**

Digitally signed by RENATA
MOURA DA
SILVA:03228589170
Date: 2025.01.30 13:16:17
-04'00'

IV - Executar tarefas de fiscalização através de convênios ou Lei que regulamente juntamente com os atos fiscalizatórios do Estado e da União.

Art. 5.º - O Fiscal de Tributos, respeitadas as atribuições definidas nesta Lei, fica autorizado a:

I - Realizar diligência ou verificação junto a contribuinte ou terceiro, bem como junto aos órgãos da Administração Pública, objetivando revisar, complementar, suplementar ou corrigir lançamento anteriormente realizado, inclusive para fim de instrução processual;

II - Manifestar-se em processo administrativo tributário em que seja atuante ou para o qual tenha sido designado;

III - Exigir a apresentação de livro, documento, programa, arquivo magnético, objetos e outros de interesse da fiscalização, mediante notificação;

IV - Lacrar móvel, gaveta ou compartimento onde presumivelmente, estejam guardados livro, documento, programa, arquivo ou outros objetos de interesse fiscal;

V - Proceder à representação por crime de sonegação fiscal ou contra a ordem tributária;

VI - Representar, ao Secretário Municipal de Finanças, contra expedidor de ordem de serviço, que determine a execução de tarefas diversas das atribuições previstas nesta Lei a integrantes do seu Quadro de Pessoal;

VII - executar outras atividades que visem ao melhor desempenho das atribuições inerentes à administração tributária;

VIII - exercer função de confiança ou cargo de provimento em comissão na Administração Pública, quando designado;

IX - Atuar como perito, assistente ou desempenhar atividade correlata, em apoio ao Poder Judiciário, à Administração Tributária ou à Procuradoria-Geral do Município, requisitada em execução fiscal ou outra ação que envolva matéria fiscal-tributária, desde que, para isto, designado por ato do Secretário Municipal de Finanças, sendo-lhe garantido, nas requisições provenientes de quaisquer órgãos, prazo razoável para o cumprimento da tarefa.

Art. 6.º - A administração fazendária e seus fiscais tributários, nos limites de suas áreas de competência, têm precedência sobre os demais setores da Administração Pública, especialmente quanto a exame de livro, documento, programa, arquivo magnético e outros objetos de interesse fiscal, quando convergirem ou conflitarem ações ou processos administrativos conjuntos, concomitantes ou concorrentes entre órgãos ou agentes do Poder Público.

Parágrafo único. A precedência de que trata este artigo inclui, também, a prestação de informação pela autoridade competente, acerca de fatos ou desdobramentos resultantes de investigações realizadas pelo Poder Público que envolvam assunto de natureza ou interesse tributários.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES

Art. 7.º - São deveres dos ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos, além dos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I - Desempenhar com zelo e justiça, dentro dos prazos determinados, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhe forem atribuídos pelos superiores hierárquicos;

II - Zelar pela fiel execução de suas funções e pela correta aplicação da legislação tributária;

III - observar sigilo funcional quanto a matéria dos procedimentos em que atuar e, especialmente, naqueles que envolva diretamente o interesse da Administração Tributária;

IV - Declarar-se em suspeição quando existir razão de foro íntimo, ético e profissional que o impeça de exercer a atividade que lhe for inerente;

V - Representar ao seu superior hierárquico sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atividades funcionais.

VI - Participar de pesquisas, estudos e análises, com vista ao aperfeiçoamento de seus conhecimentos de legislação e da política tributária;

VII - Comunicar, imediatamente, o superior hierárquico sobre a ocorrência de indício, ato ou fato, que possa redundar em evasão de tributos;

VIII - Elaborar representação ao seu superior hierárquico quando tenha conhecimento, em decorrência do exercício da atividade, sobre qualquer situação que configure, na forma da lei, em crime fiscal.

Parágrafo único. A declaração de suspeição mencionada no inciso IV desde artigo será encaminhada, com a devida fundamentação e em procedimento reservado, para deliberação do chefe imediato e, quando for o caso, de quem o substitua

CAPÍTULO IV

DAS VEDAÇÕES

Art. 8.º - É proibido aos ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos, atuar em processos ou procedimentos administrativos tributários:

I - Em que seja parte ou tenha qualquer interesse;

II - Onde seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau;

III - Nas demais situações previstas na legislação tributária e administrativa.

Art. 9.º - Além das proibições inerentes aos servidores municipais e vedado ao servidor do cargo de Fiscal de Tributos, em efetivo exercício:

I - Exercer qualquer outra atividade incompatível com o exercício da função;

II - Exercer assessoria ou consultoria em matéria tributária, contábil e de auditoria em relação ao Município;

III - Participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio ou prestação de serviços, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;





§ 1.º - Exclui-se das proibições previstas neste artigo as convocações obrigatórias por Lei, a nomeação em cargo comissionado e o exercício de cargos eletivos.

§ 2.º - Não estão incluídas nas vedações quaisquer atividades relativas à instrução, tais como as realizadas sob forma de conferência, palestra ou seminário, desde que haja compatibilidade de horário;

Art. 10 - Os servidores ocupantes de cargo efetivo do cargo de Fiscal de Tributos não podem exercer atribuições diversas das previstas nesta Lei, devendo ser exercida com dedicação exclusiva, ressalvadas as exceções constitucionais.

Art. 11 - É vedada a celebração de convênio ou acordo de qualquer natureza que implique em:

I - Delegação, direta ou indireta, das atividades previstas nesta Lei a outras instituições públicas ou privadas;

II - Quebra ou no risco de quebra de sigilo de informações tributárias e fiscais, ressalvados os convênios referidos no art. 37, XXII, da Constituição Federal;

III - Na terceirização das atividades de auditoria e fiscalização previstas nesta Lei Complementar, por serem atividades essencialmente públicas privativas dos servidores detentores de cargo da carreira de Fiscal de Tributos.

CAPÍTULO V

DA JORNADA DE TRABALHO E DA FREQUÊNCIA

Art. 12. A jornada de trabalho dos fiscais de tributos é de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1.º - É facultada a elaboração de escalas de serviço de forma a abranger sábado, domingo ou feriado, em horário diurno ou noturno, conforme o interesse da Administração Fazendária, não se considerando extraordinário o trabalho realizado em regime de escala.

§ 2.º - É facultado o cumprimento da jornada de trabalho fora das dependências da Secretaria Municipal de Finanças no interesse do serviço, para atividades compatíveis e mensuráveis por indicadores, desde que não haja prejuízo ao funcionamento regular da instituição e ao atendimento ao público.

Art. 13 - A frequência do Fiscal de Tributos é apurada pela apresentação de relatório mensal de atividade.

TÍTULO II

DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO

Art. 14 - O sistema de remuneração do cargo de Fiscal de Tributos é constituído das seguintes parcelas remuneratórias:

I - Vencimento;

II - Subsídio;

III - Vantagens financeiras identificadas como:

a) indenizações;

b) adicionais;

c) gratificações.

Parágrafo único. Todas as atribuições, requisitos, funções e responsabilidades do cargo de Fiscal de Tributos já previstas em leis municipais anteriores permanecem inalteradas, sendo tratado nesta Lei somente a remuneração e os reajustes de vencimentos base.

Art. 15 - O vencimento e o reajuste de valores do cargo de Fiscal de Tributos, disposto na tabela 2, nível IV da Lei Ordinária de nº 2.297/2013 passará a ser tratado de forma específica por meio desta Lei Ordinária, conforme o quadro abaixo:

Cargos de Provisão Efetivo – Fiscal de Tributos (Nível Médio)								
Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
IV								

Art. 16 - A transformação importará na classificação do servidor no cargo pelo tempo de efetivo exercício na Prefeitura Municipal, dispensada, nessa fase, a observância dos limites de distribuição dos cargos por classe salarial determinada nesta Lei Ordinária, observado os seguintes parâmetros:

I - Na classe A, até três anos;

II - Na classe B, mais de três e até cinco anos;

III - Na Classe C, mais de cinco e até dez anos;

IV - Na Classe D, mais de dez e até quinze anos;





V - Na Classe E, mais de quinze e até vinte anos;

VI - Na Classe F, mais de vinte e até vinte e cinco anos;

VII - Na Classe G, mais de vinte e cinco e até trinta anos;

VIII - Na Classe H, mais de trinta e até trinta e cinco anos.

§ 1.º - Na apuração do tempo de serviço serão contados os períodos de trabalho na Prefeitura Municipal como servidor efetivo, comissionado, contratado por prazo determinado.

§ 2.º - A data inicial para apuração do tempo de serviço, para identificação da classe salarial, corresponderá à da entrada em exercício, ascensão, transferência ou qualquer outra forma de provimento no cargo ou função exercidos, excluídos os que não forem considerados de efetivo exercício e os períodos em que o servidor esteve desligado da Prefeitura Municipal.

Art. 17 - O servidor que tiver seu cargo transformado perceberá vencimento do novo cargo acrescido das vantagens já existentes e calculadas sobre o seu vencimento.

Art. 18 - Para fins de definição do novo vencimento, somam-se as parcelas percebidas pelos servidores a título de vencimento, subsídios, complementação salarial, abono, gratificações, adicionais, vantagens e demais valores instituídos nas parcelas remuneratórias de que trata o artigo 4º desta Lei.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA SALARIAL

Art. 19 - Os servidores públicos municipais, lotados no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos passarão a receber os seguintes vencimentos, de acordo com o nível e a respectiva classe:

Cargos de Provimento Efetivo – Fiscal de Tributos (Nível Médio)								
Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H
IV	R\$ 2.973,93	R\$ 3.090,14	R\$ 3.219,66	R\$ 3.333,30	R\$ 3.437,47	R\$ 3.844,96	R\$ 4.289,96	R\$ 4.751,95

§ 1.º - Os reajustes dispostos na tabela do caput deste artigo serão aplicados no mês subsequente ao da vigência desta lei, a todos os servidores lotados no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos (Nível Médio) do município de Aquidauana/MS, sem prejuízo das gratificações e adicionais já previstas em leis próprias.

§ 2.º - Eventuais recomposições salariais decorrentes de perda inflacionária serão aplicadas com base na tabela de que trata o caput deste artigo.

§ 3.º - O reajuste de que trata este artigo abrange tão somente o cargo de Fiscal de Tributos disposto na tabela 2, nível IV da Lei Ordinária de nº 2.297/2013, não sendo aplicado aos demais cargos, ainda que no mesmo nível e classe.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 - Os reajustes de salários e vencimentos de que trata esta Lei, não abrangem as categorias, cujo reajuste e recomposição são fixadas em leis próprias.

Art. 21 - As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei Ordinária correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos próprios que forem consignados para as despesas de pessoal da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

Art. 22 - Compete ao Poder Executivo Municipal baixar os atos e editar normas regulamentando disposições complementares para aplicação e implementação desta Lei Ordinária.

Art. 23 - Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Jurídica do Município

LEI COMPLEMENTAR N.º 116/2025

“Altera e inclui dispositivos na Lei Complementar de n.º 017/2009 e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 242 da Lei Complementar de n.º 017/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 242. São aplicáveis as seguintes Alíquotas Correspondentes - ALC:

I - nas transações e cessões por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação - SFH:

a) 0,5% (meio por cento) sobre o valor efetivamente financiado;

b) 3% (três por cento) sobre o valor restante;

II - 3% (três por cento) nas demais transações;

Art. 2.º - Fica alterado o artigo 281 da Lei Complementar de n.º 017/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 281. O preço do serviço é a receita bruta a ele correspondente, incluídos os materiais e as mercadorias a serem ou que tenham sido utilizados na prestação dos serviços, sem nenhuma dedução, inclusive de subempreitadas, abrangendo tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, de ressarcimento, de reajustamento ou de outro dispêndio de qualquer natureza, independentemente do seu efetivo pagamento.

Parágrafo único. O Poder executivo regulamentará por ato privativo, o procedimento de análise fiscal e apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN nas prestações de serviços de construção civil, hidráulica, elétrica, obras semelhantes e demais serviços de engenharia, previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa a esta Lei.

Art. 3.º - Fica alterado o artigo 285 da Lei Complementar de n.º 017/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 285. Quando os serviços referidos no art. 283 forem prestados sob regime de administração, a base de cálculo ISSQN incluirá, além dos honorários do prestador, as despesas gerais de administração, bem como as de mão-de-obra, encargos sociais e reajustamento, ainda que tais despesas sejam de responsabilidade de terceiros.

Art. 4.º - Fica alterado o artigo 295 da Lei Complementar de n.º 017/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 295 - O ISSQN devido pela prestação de serviços dos registradores, escrivães, tabeliães, notários ou similares será calculado com base no valor dos serviços prestados relativos aos atos notariais e de registros públicos.

§ 1º - A base de cálculo compreende os valores dos emolumentos dos atos notariais e dos registros praticados, deduzindo-se os valores destinados ao Estado ou outras entidades públicas por força da lei.

§ 2º - Incluem-se ainda na base de cálculo os valores devidos a título de reprografia, encadernação, digitalização, dentre outros, quando prestados conjuntamente com os serviços descritos no caput deste artigo.

§ 3º - Os tabeliães, escrivães e notários deverão destacar, na respectiva nota de emolumentos dos serviços prestados, o valor relativo ao ISSQN, calculado sobre o total dos emolumentos e acrescidos deste.

§ 4º - O valor do ISSQN será incluído no valor dos emolumentos cobrados do usuário final de modo a compor o custo total dos serviços.

§ 5º - O ISSQN de que trata o caput deste artigo será apurado e totalizado mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador do imposto, devendo ser repassado à Fazenda do Município até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao fato gerador.

§ 6º - O município poderá realizar o lançamento do imposto de ofício quando o contribuinte ou responsável deixar de recolher o crédito tributário devido, sem prejuízo das multas e demais cominações incidentes.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Jurídica do Município

LEI COMPLEMENTAR N.º 117/2025

"Institui o Programa Regulariza Aquidauana/MS, para pagamento de débitos tributários e não tributários nas modalidades previstas, e dá outras providências."

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

Art. 1º. Fica instituído o REGULARIZA AQUIDAUANA/MS, Programa de Conciliação Fiscal para pagamento de débitos tributários e não tributários nas modalidades previstas nesta Lei.

Art. 2º. O REGULARIZA AQUIDAUANA/MS de que trata esta Lei Complementar tem como objetivo dar oportunidade aos contribuintes a regularizarem seus débitos junto ao fisco municipal.

Art. 3º. Incluem-se no REGULARIZA AQUIDAUANA/MS os créditos de qualquer natureza, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de descumprimento de obrigações principal e/ou acessória, constituídos mediante auto de infração, bem como aqueles que tenham sido objeto de parcelamento não cumprido, independentemente da fase de cobrança, ocorridos até 31/12/2024.

Art. 4º. Não podem ser incluídos no REGULARIZA AQUIDAUANA/MS os débitos para com a Fazenda Pública Municipal:



I - De natureza contratual;

II - Referentes as indenizações devidas ao Município de Aquidauana/MS por danos causados ao seu patrimônio.

Art. 5º. O débito em litígio judicial ou administrativo somente poderá ser objeto do REGULARIZA AQUIDAUANA/MS se o sujeito passivo desistir, de forma irretratável, da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta e, cumulativamente, renunciar aos termos anteriores ou quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam o processo administrativo ou a ação judicial respectiva.

CAPÍTULO II

Da adesão ao Programa

Art. 6º. A adesão ao REGULARIZA AQUIDAUANA/MS será efetuada mediante requerimento escrito e o parcelamento efetivado mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, acompanhado do pagamento da primeira parcela ou do débito total.

Art. 7º. A adesão ao REGULARIZA AQUIDAUANA/MS sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei, no regulamento e no Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento e o constitui confissão irretratável e irrevogável da dívida, com reconhecimento da certeza e liquidez do valor do débito nele descrito, interrompendo o prazo prescricional.

§ 1º. A adesão ao REGULARIZA AQUIDAUANA/MS opera novação do lançamento anterior à luz do Art. 110 do Código Tributário Nacional c/c o Art. 360, inciso I, do Código Civil Brasileiro.

§ 2º. A adesão ao REGULARIZA AQUIDAUANA/MS sujeita ainda o contribuinte:

I – Ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

II – Ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da adesão.

Art. 8º. O pedido de parcelamento administrativo deverá ser apresentado junto ao setor de tributos até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo este período ser prorrogado por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

Do parcelamento e do pagamento

Art. 9º. Os débitos apurados serão atualizados monetariamente sendo ainda incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da adesão, podendo os mesmos ser liquidados conforme as reduções previstas nesta Lei.

Art. 10. O parcelamento do débito perante a Fazenda Pública Municipal poderá ser efetuado em até 24 (vinte quatro) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º. Nenhuma parcela poderá ser inferior a 05 (cinco) unidades fiscais do município de Aquidauana/MS para pessoa física e de 10 (dez) unidades fiscais do município de Aquidauana/MS para pessoa jurídica.

§ 2º. Em caso de parcelamento de débitos já ajuizados, a Ação de Execução Fiscal ficará suspensa até o pagamento final do acordo de parcelamento.

Art. 11. O contribuinte poderá efetuar o pagamento do débito nas seguintes condições:

I – Pagamento à vista (parcela única) com exclusão total da multa por infração, se for o caso, e da multa e juros de mora;

II – Em até 06 (seis) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 90% (noventa por cento) dos juros e multa de mora e da multa por infração, se for o caso;

III – De 07 a 12 (doze parcelas) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 80% (oitenta por cento) dos juros e multa de mora e da multa por infração, se for o caso.

IV – De 13 até 24 (vinte quatro) parcelas mensais sucessivas, com desconto de 60% (sessenta por cento) dos juros e multa de mora e da multa por infração, se for o caso.

§ 1º. No caso de débitos ajuizados, desde que já realizada a citação válida, serão devidos ainda os honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito atualizado ou o percentual afixado em decisão judicial.

§ 2º. No caso de acordo celebrado antes da citação válida não são devidos os honorários de qualquer natureza.

§ 3º. Em caso de descumprimento do acordo que resulte em medida judicial serão sempre devidos os honorários de 10% (dez por cento), mesmo que haja novação em acordo posterior.

§ 4º. O vencimento das parcelas subsequentes ocorrerá 30 (trinta) dias após o vencimento da parcela anterior.

§ 5º. Quando o vencimento da parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado ao primeiro dia útil subsequente.

§ 6º. Serão permitidos qualquer forma de quitação e pagamento previstos na legislação tributária municipal.

Art. 12. Em caso de parcelamento, as parcelas serão fixadas de acordo com as seguintes regras:

I – Parcela inicial ou parcela de entrada:

a) Para os débitos não ajuizados a parcela inicial (entrada) não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito;

b) Para os débitos ajuizados a parcela inicial (entrada) não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento) do valor atualizado do débito, acrescida dos honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do Art. 11, §§ 1º a 5º da presente lei.

II – Parcelas intermediárias: resultará da divisão do saldo remanescente ao pagamento da primeira parcela pelo número de parcelas do parcelamento.



Art. 13. O montante dos descontos de que trata o artigo 11 desta Lei ficará automaticamente quitado, com a consequente remissão da dívida para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 14. O não pagamento das parcelas previstas no Termo de Confissão e Compromisso de Pagamento na data fixada para seu vencimento implicará no acréscimo de:

I - Juros de mora;

II - Multa moratória;

III - Correção monetária.

§ 1º. Os juros de mora de que trata o inciso I serão calculados à razão de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do dia imediato ao do vencimento da parcela, calculado sobre o valor monetariamente atualizado, contando-se como mês completo qualquer fração dele, seja qual for o motivo determinante da falta de recolhimento do tributo.

§ 2º. A multa de mora de que trata o inciso II, será aplicada em:

a) 2% (dois por cento), sobre o valor atualizado do crédito de qualquer natureza, em se tratando de recolhimento espontâneo;

b) 10% (dez por cento), quando se tratar de débito que já tenha sido objeto de parcelamento anteriormente assumido e não cumprido, consolidado e reparcelado no presente REGULARIZA AQUIDAUANA/MS /MS.

§ 3º. A correção monetária será realizada com base no índice de correção dos tributos municipais previsto em Lei Municipal.

Art. 15. O contribuinte será excluído do REGULARIZA AQUIDAUANA/MS /MS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;

II – Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair irregularmente débitos;

III - Inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas, relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REGULARIZA AQUIDAUANA/MS /MS, inclusive decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente à data de adesão.

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REGULARIZA AQUIDAUANA/MS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante os devidos acréscimos legais, previstos na legislação municipal vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e, em sendo o caso, o restabelecimento da penalidade em sua integralidade, por infração fiscal decorrente do descumprimento de obrigações principais e/ou acessórias.

Art. 16. No Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, constará:

I - Identificação e assinatura do devedor ou responsável;

II - Número da Carteira de Identidade RG e órgão expedidor, de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do devedor e/ou do responsável;

III - Número de inscrição municipal, endereço completo, telefone e e-mail do devedor e/ou do responsável;

IV - Origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;

V - Valor total da dívida;

VI - Número de parcelas concedidas;

VII - Valor de cada parcela;

VIII - Normas pertinentes ao parcelamento efetuado;

IX - Valor dos descontos concedidos, dos juros de mora, da multa por infração e da multa de mora.

Parágrafo único. O requerimento e o Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento devem ser firmados pelo contribuinte ou mandatário com procuração com poderes específicos para tanto, e ser instruído com cópia dos seguintes documentos:

I – Pessoa Física: RG, CPF e Comprovante de endereço do contribuinte aderente;

II – Pessoa Jurídica: Contrato Social atualizado, RG, CPF e Comprovante de endereço do representante legal.

CAPÍTULO IV

Das fases e cobrança de créditos tributários e não tributários no âmbito municipal

Art. 17. Para fins de cobrança e reconhecimento da dívida pelo devedor, o contribuinte que aderir ao REGULARIZA AQUIDAUANA/MS deverá assinar termo de confissão e reconhecimento de dívida, podendo este termo valer de garantia para fins de promoção da execução fiscal judicial, conforme o caso.

§ 1º. A recusa da assinatura ao termo de que trata o caput deste artigo implica na impossibilidade de adesão ao Programa.

§ 2º. Todos os termos serão dirigidos aos responsáveis pelo débito, nos termos da lei, bem como certificarão o prazo para pagamento ou manifestação do devedor sobre a sua dívida, inclusive com o aviso de inscrição da dívida ativa, quando for o caso.

§ 3º. Após a assinatura do termo, os créditos tributários e não tributários, inscritos na dívida ativa ou não, estarão aptos a serem exigidos pelo município por todos os meios legais admitidos em direito, inclusive para fins de cumprimento da Resolução de nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça.



Art. 18. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a protestar, extrajudicialmente, independentemente de seu valor e sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa para o município, as Certidões de Dívida Ativa (CDA) dos créditos tributários e não-tributários do Município, reconhecidos e não pagos pelo contribuinte durante a vigência do Programa Regulariza Aquidauana/MS.

§ 1º. A adoção das medidas previstas nesta Lei Complementar não afasta a incidência de atualização monetária e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Municipal, quando prevista em Lei.

§ 2º. A existência de processo de execução fiscal em desfavor do devedor, não impede que o município efetue o protesto desses créditos, com os valores devidamente atualizados.

§ 3º. O Município buscará a resolução das demandas preferencialmente de forma extrajudicial, devendo propor as execuções fiscais apenas nos casos já consolidados na dívida ativa municipal.

§ 4º. Constitui obrigação acessória do contribuinte manter o cadastro de informações pessoais e patrimoniais atualizados perante a banco de dados da Fazenda Pública Municipal.

Art. 19. Nos termos da Lei Complementar Federal de nº 208/2024, o protesto em cartório da dívida pública municipal interrompe o prazo prescricional, para fins de promoção de ação de cobrança de crédito tributário.

Art. 20. Os pagamentos dos valores devidos pelo protesto das Certidões de Dívida Ativa (CDA) expedidas pela Fazenda Pública correrão por conta dos contribuintes inadimplentes, cabendo a eles também a comprovação da quitação de débito, junto ao município, para fins de cancelamento do protesto.

Parágrafo único. Somente ocorrerá o cancelamento do protesto após o pagamento total da dívida, com o recolhimento de todas as taxas e demais encargos cabíveis.

Art. 21. Nos termos desta Lei Complementar o contribuinte que fizer a adesão ao Programa REGULARIZA AQUIDAUANA/MS, nos termos da Resolução de nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça, será submetido à três fases de cobranças de créditos tributários e não tributários, sendo elas:

I – Fase administrativa;

II – Protesto da dívida;

III – Cobrança Judicial.

Art. 22. Na fase administrativa o contribuinte será notificado de seus débitos junto ao fisco municipal e terá o prazo de até 90 (noventa) dias para comparecer ao setor de fiscalização e tributos e aderir ao Programa REGULARIZA AQUIDAUANA/MS, nos termos desta Lei.

§ 1º. A notificação de que trata o caput deste artigo poderá ser feita via postal, por carta registrada, por ato fiscal (notificação de cobrança amigável), por meio eletrônico, e-mail, aplicativo de mensagens, por edital ou por qualquer outro meio, desde que garantida a ciência do devedor sobre a sua dívida.

§ 2º. A recusa do recebimento da notificação pelo devedor, não se constitui em impossibilidade da ciência da dívida, podendo o agente municipal certificar esta recusa no ato da notificação.

§ 3º. Todas as notificações serão dirigidas aos responsáveis pelo débito, nos termos da lei, bem como certificarão o prazo para adesão ao Programa de que trata esta Lei.

§ 4º. Quando se tratar de notificação por meio eletrônico ou qualquer outro meio que implique em ato de reconhecimento exclusivo do devedor, o Município poderá certificar a sua ciência mediante a leitura da mensagem ou informações encaminhadas ao jurisdicionado.

§ 5º. Após a notificação, os créditos tributários e não tributários, inscritos na dívida ativa ou não, estarão aptos a serem exigidos pelo Município por todos os meios legais admitidos em direito, inclusive para fins de cumprimento da Resolução de nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 23. Após, transcorrido o prazo da notificação para adesão ao Programa REGULARIZA AQUIDAUANA/MS, não tendo o contribuinte comparecido ao setor de fiscalização e tributos para a regularização de seus débitos junto ao fisco municipal, serão os débitos remetidos aos seguintes órgãos:

I - Cartórios de Registros e de Protestos, desta e de outras comarcas;

II - Órgãos de Proteção ao Crédito entre os quais: SPC, SERASA.

§ 1º. Os Cartórios de Registros e de Protestos deverão realizar a cobrança dos débitos municipais, nos termos desta lei, observadas as disposições de seus regimentos, de modo que, o não pagamento da dívida ensejará no protesto em nome do devedor, inclusive concedendo os descontos previstos nesta Lei e parcelamento se for o caso.

§ 2º. Os órgãos de Proteção ao Crédito deverão realizar a cobrança dos débitos municipais, nos termos desta lei, observadas as disposições de seus regimentos, de modo que, o não pagamento da dívida ensejará na negativação do nome devedor e na inscrição de seu nome no rol de inadimplentes.

§ 3º. O Protesto em cartório e a negativação do nome do devedor somente serão retirados após o pagamento total da dívida, com o recolhimento de todas as taxas e demais encargos cabíveis.

§ 4º. Caso o contribuinte decida pela adesão aos descontos e parcelamento dos créditos tributários, o setor Tributário fará a suspensão da cobrança nos órgãos mencionados no caput deste artigo.

Art. 24. Transcorrido 30 (trinta) dias desde o início da fase do protesto, sem que o devedor tenha quitado sua dívida, o Município de Aquidauana/MS dará início à fase de cobrança judicial.

Art. 25. Na fase de cobrança judicial a dívida será remetida à Procuradoria Jurídica do município que deverá ingressar com a execução fiscal ou ação judicial competente para a garantia do débito.



§ 1º. A ação judicial ou execução fiscal deverá ser intentada juntamente com cópia de todos os documentos e atos da primeira e segunda fase de cobrança de que trata esta lei, para fins de cumprimento da Resolução de nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça.

§ 2º. A ação judicial ou execução fiscal será promovida em desfavor do devedor, independentemente da existência de Protesto em cartório e/ou da negativação de seu nome.

§ 3º. A ação judicial ou execução fiscal será promovida nos termos da legislação própria.

Art. 26. Pode ser dispensada a exigência do protesto extrajudicial de dívida municipal, nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras, conforme análise do juiz no caso concreto:

I – Comunicação da inscrição em dívida ativa aos órgãos que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores (PROCON) e aos serviços de proteção ao crédito e congêneres (SERASA);

II – Existência da averbação, inclusive por meio eletrônico, da certidão de dívida ativa nos órgãos de registro de bens e direitos sujeitos a arresto ou penhora; ou

III – Indicação, no ato de ajuizamento da execução fiscal, de bens ou direitos penhoráveis de titularidade do executado.

CAPÍTULO V

Da celebração de convênios para cobrança de dívidas municipais

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com os Cartórios de Registros e de Protestos, desta e de outras comarcas, com os órgãos da Administração Pública Estadual e Federal e com os órgãos de Proteção ao Crédito entre os quais: SPC, SERASA, CADIN, visando à garantia do recebimento da dívida pública municipal.

Art. 28. O convênio firmado entre o Poder Público Municipal e os demais órgãos de cobrança deverão dispor sobre as condições para a exigência municipal, para o registro dos protestos de Certidões de Dívida Ativa – CDA expedidas pela Fazenda Pública Municipal e dos respectivos atos a serem realizados, observado o disposto em Legislação Federal e Estadual.

Art. 29. Com o inadimplemento do crédito tributário e não tributário, reconhecidos e não pagos pelo contribuinte durante a vigência do Programa Regulariza Aquidauana/MS, fica autorizada a inscrição do devedor em qualquer cadastro informativo dos órgãos de proteção de crédito, podendo o município:

I – Oficiar o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MS e as entidades correlatas dos demais entes da federação, mencionando sobre a inscrição em dívida ativa e possíveis constrições da dívida municipal em desfavor do devedor;

II - Oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis e demais cartórios desta e de outras comarcas, se necessário, mencionando sobre a inscrição em dívida ativa e possíveis constrições da dívida municipal em desfavor do devedor;

III – Proceder com a cobrança bancária;

IV - Firmar convênios com outros entes da Federação para eficiência na cobrança;

V - Utilizar mecanismos de dados de informática para implementar a eficiência na arrecadação, diminuição da inadimplência e eficiência nas execuções;

VI - Realizar outras providências previstas na legislação tributária, municipal ou processual.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo não obstam a execução dos créditos inscritos em dívida ativa, por meio da Lei Federal de Execução Fiscal, nem as garantias previstas nos artigos 183 a 193, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66).

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Art. 30. Não haverá aplicação de penalidades e multa pelo descumprimento da obrigação principal sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 31. Os descontos concedidos por esta Lei Complementar não conferem quaisquer direitos à restituição, no todo ou em parte, de importância já pagas, a qualquer título, antes do início de sua vigência.

Art. 32. O Poder Executivo, em casos excepcionais, fica autorizado a promover o agrupamento de débitos de qualquer natureza, inscritos em dívida ativa, ajuizado ou não, com exigibilidade suspensa ou não, de um mesmo proprietário de diversas inscrições imobiliárias em uma única inscrição imobiliária.

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará por decreto no que couber, a presente Lei Complementar.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 29 DE JANEIRO DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Jurídica do Município





ANEXO I

TERMO DE NOVAÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL COM COMPROMISSO DE PAGAMENTO – REGULARIZA AQUIDAUANA/MS

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, com sede na Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - 79200-000 nesta cidade e Comarca de Aquidauana/MS, neste ato representado pelo Chefe de Fiscalização de Tributos Municipal, que este subscreve, vem por meio deste, firmar o compromisso de pagamento de débito, com base nas cláusulas abaixo descritas:

REQUERENTE: Nome completo, estado civil, profissão, nacionalidade, RG, CPF, endereço completo.

IMÓVEL: Descrição completa do imóvel, matrícula, inscrição municipal, endereço completo e demais dados de identificação.

Dados do débito

Origem:

Valor original:

Juros:

Multa:

Correção monetária:

Penalidades:

O Contribuinte acima identificado, requer o parcelamento dos débitos do imóvel junto à Prefeitura Municipal acima discriminados nos termos do parcelamento abaixo:

Dados do Parcelamento

Valor pactuado:

Data:

Número do Cadastro:

Número de Parcelas:

Modalidade: (especificar parcelas e descontos)

Entrada: (valor e data)

Vencimentos subsequentes: (especificar os valores e datas)

O Requerente declara, outrossim, estar ciente de que o presente pedido importa:

- Em confissão irretratável da dívida e configura confissão extrajudicial nos termos dos artigos 348, 354 do código de Processo Civil;
- Em novação da dívida municipal nos termos do artigo 360, inciso I do Código Civil;
- O não pagamento de 03 (três) prestações consecutivas implicará o cancelamento automático do parcelamento, independente de prévio aviso ou notificação, não podendo reparcelar tal dívida, promovendo-se de imediato a inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa, para imediata cobrança executiva, na forma administrativa ou judicial.

CLAUSULA 1ª: O Município de Aquidauana/MS reconhece neste o direito de parcelamento de valores em favor do(a) requerente Nome completo, estado civil, profissão, nacionalidade, RG, CPF, endereço completo com relação ao imóvel Descrição completa do imóvel, matrícula, inscrição municipal, endereço completo e demais dados de identificação.

CLAUSULA 2ª: O crédito a ser pago a este Município perfaz a monta de R\$ XXX (xxx) e será pago em XX (xxx) parcelas fixas, mensais e consecutivas de R\$ XXX (xxx), cada.

CLAUSULA 3ª: O pagamento terá início na data de assinatura deste termo e tem o término previsto para a correspondência exata de XX (xxx) meses, devendo todas as parcelas serem pagas para fins de recebimento do termo de quitação e transferência do imóvel.

CLAUSULA 4ª: Não serão tolerados atrasos ou pagamentos efetuados fora do prazo estipulado neste termo, sendo que, o não pagamento de 03 (três) das parcelas aqui assumidas, na data avençada, caracterizará o descumprimento deste termo, podendo o saldo remanescente do débito ser exigido pelo município de imediato, sem o prejuízo de correção e atualização monetária, aplicação de juros legais e ainda a aplicação das sanções e dos valores (honorários advocatícios e custas processuais) incidentes.

CLAUSULA 5ª: O(a) Requerente confirma os valores do débito e a forma do pagamento a ser realizado por este município, bem como declara o recebimento de cópia deste compromisso de pagamento, com total ciência e aceite dos termos nele contidos.

CLAUSULA 6ª: Para que surtam os seus efeitos, legais e jurídicos, firmam as partes o presente compromisso de pagamento, que lido e descrito, é assinado pelo Chefe de Fiscalização de Tributos e pelo(a) Requerente, em duas vias de igual teor.

Aquidauana/MS, XX de xxxxxxxxxxxx de 2025.

CPF nº XXX

Chefe do Setor de Tributos

Matrícula nº XXX





PORTARIAS

PORTARIA N.º 163/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Lei Ordinária nº 2.812, de 19/12/2022,

RESOLVE:

Nomear, **TATIANE CORDOVA**, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da EM Erso Gomes, Símbolo CPM-1, com 40 h/a, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01 de janeiro de 2025, em conformidade com a CI nº 31/2025/NPCR/SEMED de 27 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 165/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 115, da Lei Municipal nº 011, de 09/01/2009,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 125, de 21/01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 28/2025/NPCR/SEMED de 27 de janeiro de 2025:

Revogar, a partir de 01/02/2025 a Portaria nº 1.350, de 17/10/2024, que concedeu elevação de 10 h/a, ao(a) servidor(a) **ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET**, matrícula 52423, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 166/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar a lotação do(a) servidor(a) **PETRONIO HOTA JUNIOR**, matrícula 13.661, do Gabinete do Prefeito/Fundação do Desporto do Município de Aquidauana- FEMA, para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 021/2025/GAB/FEMA de 21/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 167/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar a lotação do(a) servidor(a) **RENAN CANDIDO DUARTE**, matrícula 14.192, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, para o Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 2025, em conformidade com a CI nº 27/2025/GAB/SEMED de 27/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 168/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-10, lotado(a) na Secretaria Municipal de Produção, com validade a partir de 20 de janeiro de 2025, em conformidade com a CI nº 013/2025/SEMP, de 24/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 169/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MARIELY QUEIROZ MARTINEZ**, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo, Símbolo DGA-07, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, com validade a partir de 30 de janeiro de 2025, em conformidade com a CI nº 110/2025/PLANEJAMENTO, de 27/01/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de janeiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

Página: 1 / 4

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 59/2024
	Nº Processo: 216/2024

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES – INSTRUMENTAL PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: CIRUMED COMERCIO LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	ESTILETE DUPLO 245A, INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL - - ESTILETE DUPLO 245A, INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL - Instrumento Cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Instrumental padrão, qualidade e acabamento impecável.	THIMON THIMON	UN	100,000	R\$ 26,00R\$	2.600,00
21	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL - - PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL - FABRICADA EM POLIESTIRENO COM PIGMENTO BRANCO COMPOSTA POS 02 HASTES COM 4 NÍVEIS DE TRVAMENTO COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE 245 MM	KOLPLAST KOLPLAST	UN	1.980,000	R\$ 2,13R\$	4.217,40
Total do Participante:					R\$	6.817,40

Participante: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	BISTURI DESCARTÁVEL Nº12 COM CABO - BISTURI DESCARTÁVEL Nº12 COM CABO	INDEX STERILANCE IND	UN	1.000,000	R\$ 2,00R\$	2.000,00
4	BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 COM CABO - BISTURI DESCARTÁVEL Nº15 COM CABO	INDEX STERILANCE IND	UN	1.000,000	R\$ 2,00R\$	2.000,00
5	BISTURI DESCARTÁVEL Nº22 COM CABO - BISTURI DESCARTÁVEL Nº22 COM CABO	WILTEX WILTEX	UN	1.000,000	R\$ 2,00R\$	2.000,00
Total do Participante:					R\$	6.000,00

Participante: KIENTRO BRASIL LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BACIA DE INOX DE 41 CM DE DIÂMETRO - BACIA DE INOX DE 41 CM DE DIÂMETRO - bacia de Aço Inox c/ 41 cm de Diâmetro e Capacidade p/ 6300 ml - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos;	IMPERIAL BACIA INOX	UN	100,000	R\$ 44,93R\$	4.493,00
Total do Participante:					R\$	4.493,00

Participante: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
31	PONTA DIAMANTADA - PEÇA DE MÃO 092 PM - PONTA DIAMANTADA - PEÇA DE MÃO 092 PM - Produzidas em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões	MICRODONT	UN	40,000	R\$ 33,00R\$	1.320,00





controladas.

* Rotação recomendada: 25.000 RPM.

Página: 2 / 4

Total do Participante: R\$ 1.320,00

Participante: CIRURGICA OESTE LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 10 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 10	MEDIX HOSP	CX	200,000	R\$ 22,00R\$	4.400,00
10	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono nº 11 caixa com 100 unida - Lâmina de Bisturi em Aço Carbono nº 11 caixa com 100 unidades Tipo Wiltex Plus ou similar	MEDIX HOSP	CAIX	200,000	R\$ 22,00R\$	4.400,00
11	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono nº 12 caixa com 100 unida - Lâmina de Bisturi em Aço Carbono nº 12 caixa com 100 unidades Tipo Wiltex Plus ou similar	MEDIX HOSP	CAIX	200,000	R\$ 22,00R\$	4.400,00
12	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono nº 15 caixa com 100 unida - Lâmina de Bisturi em Aço Carbono nº 15 caixa com 100 unidades Tipo Wiltex Plus ou similar	MEDIX HOSP	CAIX	200,000	R\$ 22,00R\$	4.400,00
13	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 20 CAIXA COM 100 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 20 CAIXA COM 100 - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	MEDIX HOSP	CX	200,000	R\$ 22,00R\$	4.400,00
14	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23 CAIXA COM 100 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 23 CAIXA COM 100 - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	MEDIX HOSP	CX	100,000	R\$ 22,00R\$	2.200,00
15	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 CAIXA C/100 - LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO Nº 24 CAIXA C/100 - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	MEDIX HOSP	CX	100,000	R\$ 22,00R\$	2.200,00
16	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 4. - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 4. - CAIXA C/100 - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	MEDIX HOSP	CAIX	100,000	R\$ 20,55R\$	2.055,00
17	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 3 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 PARA CABO Nº 3 - CAIXA C/100 -Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos.	MEDIX HOSP	CAIX	100,000	R\$ 20,55R\$	2.055,00
18	PINÇA ANATÔMICA de inox - PINÇA ANATÔMICA de inox - DENTE DE RATO 10 CM	ABC HOSP	UN	75,000	R\$ 10,00R\$	750,00
22	PINÇA DENTE DE RATO CURVA 9 CM - - PINÇA DENTE DE RATO CURVA 9 CM - instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	ABC HOSP	UN	50,000	R\$ 15,00R\$	750,00
23	PINÇA DENTE DE RATO CURVA 16cm - - PINÇA DENTE DE RATO CURVA 16cm - instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	ABC HOSP	UN	38,000	R\$ 18,00R\$	684,00
32	PORTA AGULHA PARA CORONARIANA COM VIDEA 18cm - - PORTA AGULHA PARA CORONARIANA COM VIDEA 18cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	ABC HOSP	UN	50,000	R\$ 186,18R\$	9.309,00
34	PORTA LAMINA TIPO FRASCO TUBETE (01 PARA 3 LAMINAS) - - PORTA LAMINA TIPO FRASCO TUBETE (01 PARA 3 LAMINAS) - Estojo porta lâmina fabricado em polipropileno, no formato de tubo, transparente, com tampa rosqueável, com divisórias internas e capacidade de armazenamento para 3 (três) lâminas de vidro.Diâmetro: 35 x 82 mm; Comprimento total	ABC HOSP	CAIX	1.000,000	R\$ 50,00R\$	50.000,00





Página: 3 / 4

com tampa: 81 mm. Caixa c/100 unidades

36	TESOURA RETA 22cm - - TESOURA RETA 22cm - Instrumento cirúrgico articulado cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	ABC HOSP	UN	50,000	R\$	39,00R\$	1.950,00
----	--	----------	----	--------	-----	----------	----------

Total do Participante: R\$ 93.953,00

Participante: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	BANDEJA RETANGULAR DE INOX 22CMX12X1,5CM - COOPERFLEX BANDEJA RETANGULAR DE INOX 22CMX12X1,5CM - COOPERFLE UNID	COOPERFLEX COOPERFLE	UN	100,000	R\$ 19,99R\$	1.999,00
6	CABO DE BISTURI Nº3 - CABO DE BISTURI Nº3	COOPERFLEX COOPERFLE	UN	500,000	R\$ 7,35R\$	3.675,00
7	CABO DE BISTURI Nº4 - CABO DE BISTURI Nº4	COOPERFLEX COOPERFLE	UN	500,000	R\$ 7,43R\$	3.715,00
19	PINÇA ANATOMICA RETA PARA DISSECÇÃO 30 cm - COOPERFLEX - PINÇA ANATOMICA RETA PARA DISSECÇÃO 30 cm - COOPERFLE - COM SERRILHA PARA USO GERAL. Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	COOPERFLEX COOPERFLE	UN	90,000	R\$ 19,99R\$	1.799,10
20	PINÇA CHERON DE INOX AUTOLAVAVEL 24 CM - COOPERFLEX PINÇA CHERON DE INOX AUTOLAVAVEL 24 CM - COOPERFLE PARA ASSEPSIA E CURATIVO UTERINO. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	COOPERFLEX COOPERFLE	UN	60,000	R\$ 44,99R\$	2.699,40
24	PINÇA KELLY CURVA 14 cm - - PINÇA KELLY CURVA 14 cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Hastes arredondadas e muito macias facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça.	COOPERFLEX COOPERFLE	UN	70,000	R\$ 19,99R\$	1.399,30
25	PINÇA KELLY CURVA 16 CM - PINÇA KELLY CURVA 16 CM	COOPERFLEX COOPERFLE	UN	114,000	R\$ 23,58R\$	2.688,12
26	PINÇA KELLY RETA 14cm - - PINÇA KELLY RETA 14cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante.Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento	COOPERFLEX COOPERFLE	UN	90,000	R\$ 18,99R\$	1.709,10
27	PINÇA KELLY SERRILHADA 14 CM - - PINÇA KELLY SERRILHADA 14 CM - de inox para curativo	COOPERFLEX COOPERFLE	UN	52,000	R\$ 19,99R\$	1.039,48
28	PINÇA KELLY RETA 16cm - - PINÇA KELLY RETA 16cm - Instrumento cirúrgico articulado não cortante.Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Hastes arredondadas e muito macias, facilitando na hora do travamento e destravamento da pinça.	COOPERFLEX COOPERFLE	UN	54,000	R\$ 21,89R\$	1.182,06
29	PINÇA KOCHER SERRILHADA -16 CM - PINÇA KOCHER SERRILHADA -16 CM - DE INOX PARA CURATIVO	COOPERFLEX COOPERFLE	UN	60,000	R\$ 30,69R\$	1.841,40
30	PINÇA PORTA AGULHA - PINÇA PORTA AGULHA	COOPERFLEX COOPERFLE	UN	40,000	R\$ 19,39R\$	775,60
33	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16cm - - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16cm - Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. - Produto confeccionado em aço inoxidável; - Com serrilha.	COOPERFLEX COOPERFLE	UN	38,000	R\$ 24,39R\$	926,82
35	TESOURA CIRÚRGICA RETA COM PONTA ROMBA DE 15CM - - TESOURA CIRÚRGICA RETA COM PONTA ROMBA DE 15CM - Produto confeccionado em aço Inoxidável. Embalagem plástica individual - 15 cm	COOPERFLEX COOPERFLE	UN	30,000	R\$ 18,76R\$	562,80





Página: 4 / 4

- Reta
- Ponta Romba/Romba

37	TESOURA ESPENCER 9cm - - TESOURA ESPENCER COOPERFLEX 9cm - Possui uma delicada cavidade para prender e cortar o fio de sutura. Ideal para a retirada de pontos.	UN	52,000 R\$	20,46 R\$	1.063,92
38	TESOURA IRIS CURVA 11,5 cm - - TESOURA IRIS COOPERFLEX CURVA 11,5 cm - Produzido em Aço Inoxidável COOPERFLE	UN	50,000 R\$	11,70 R\$	585,00
Total do Participante:				R\$	27.661,10
Total Geral:				R\$	140.244,50

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIOMIRO ELOI
Data: 30/01/2025 12:11:43-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

CLAUDIOMIRO ELOI

PREGOEIRO

Processo Administrativo nº 158/2024

Pregão Eletrônico nº 39/2024

Ata de Registro de preço nº 38/2024

Aviso de Cancelamento de Registro de Preços e Registro para 2ª Colocada

O município de Aquidauana/MS, representado pela Secretária Municipal Administração, considerando a intenção de sanção publicado na página 01 do DOEM do dia 16/01/2025, vem por meio deste cancelar o Registro de Preço do item ganho pela empresa **SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 40.989.882/0001-84**, da seguinte forma:

ITEM 02- ÁGUA SANITÁRIA 2L – Água sanitária de 2L, composição: Hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: 2,0 a 2,5 p/p, embalagem de 2 litros, com prazo de validade e data de fabricação estampados no rótulo.

Desde já fica transferido o item 02 (**ÁGUA SANITÁRIA 2L**) para a 6ª colocada para a empresa **MIX CLEAN, inscrita sob o CNPJ nº 07.837.083/0001-17**.

E a empresa MIX CLEAN foi habilitada e desta forma tornando se detentora da Ata de Registro de preço nº 38/2024 do Pregão Eletrônico 39/2024.

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 29 de janeiro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Paula de Sousa Polini
CPF: xxx.896.541-xx

Daniel Nunes de Abreu
CPF: xxx.262.661-xx





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

Página: 1 / 7
PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 55/2024

Processo Adm.: 203/2024
Data do Processo: 06/11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 203/2024
b) Nr. Licitação: 55/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 10/01/2025
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição futura de MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES – PRODUTOS PARA SAÚDE para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Participante: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% -100 ML - CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% -100 ML, indicado para higienização diária da pele, 0,2 é uma solução aquosa que contém ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal. Marca: RIOQUIMICA	1.500,0	FRAS	2,40	3.600,00
15	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% -1000 ML - CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% -1000 ML, indicado para higienização diária da pele, 0,2 é uma solução aquosa que contém ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal. Marca: RIOQUIMICA	452,000	FRAS	9,00	4.068,00
26	ESPATULA DE AYRES NÃO ESTÉRIL MADEIRA - ESPATULA DE AYRES NÃO ESTÉRIL MADEIRA. (100un/pacote)Fabricado em Madeira de Bétula;Não Estéril;Haste Alongada e extremidades arredondadas que facilitam a coleta;Dimensões (L X C X A): 8 X 178 X 1,6 mm. Marca: THEOTO	150,000	PC	6,50	975,00
27	ESPECULO VAGINAL (TAMANHO G) - - ESPECULO VAGINAL (TAMANHO G) - Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno, não estéril, sistema de abertura tipo collins - Abertura por rosca, apresentação unitário. Marca: CRAL	1.250,0	UN	1,12	1.400,00
28	ESPECULO VAGINAL (Tamanho M) - ESPECULO VAGINAL (Tamanho M) Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno. Não estéril. Sistema abertura tipo Collins - Abertura por Rosca Apresentação: unitário. Marca: CRAL	5.250,0	UN	0,98	5.145,00
29	ESPECULO VAGINAL (TAMANHO P) - - ESPECULO VAGINAL (TAMANHO P) - Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno, não estéril, sistema de abertura tipo collins - Abertura por rosca, apresentação unitário. Marca: CRAL	6.100,0	UN	0,92	5.612,00
41	LAMINOLA PARA MICROSCÓPIO 22 x 22.0mm - LAMINOLA PARA MICROSCÓPIO 22 x 22.0mm - Espessura 0,13 a 0.16mm- CAIXA COM 100 UNIDADE Marca: LABOR	20,000	CAIX	11,50	230,00

Sistema: Compras - Usuário: Jeanximenes. Emissão: 28/01/2025, às 08:31:49. Protocolo: 8130a490-6b4b-4b08-b323-e656b5639edf





Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
44	Teste para Autoclave Integrador Químico Classe 5 - Teste para Autoclave Integrador Químico Classe 5 - consiste em tiras de papel impressas com tinta indicadora 100% livre de metais pesados tóxicos. Foram desenvolvidos para monitorar os processos de esterilização por vapor, assegurando uma indicação e um controle adequado da efetividade do processo de esterilização. A tinta amarela foi desenvolvida para mudar de cor para preta, quando uma população teórica de esporos atinge seu tempo de morte, indicando que a condição de integração foi atingida. A tira indicador do integrador químico é projetada para ser utilizada dentro de cada pacote, saco, recipiente, bandeja, e desenvolvidos para a monitorização de processos de esterilização a vapor entre 121 °C e 134 °C. Dimensões do Indicador: 72 x 23 mm; Indicador integrador tipo 5 (de acordo com ISO 11140-1); Tiras laminadas de um lado impressas com tinta indicadora; Cor inicial: amarelo; Cor final: preto; 100% livre de metais pesados tóxicos (Tira de papel, tinta indicativa isenta de chumbo e metais pesados); Caixas com 200 unidades; Validade: 5 anos; Parâmetro: 121°C, 128°C ou 134°C; Marca: CLEAN UP	2.092,0	UN	32,00	66.944,00
46	Glutaron 2% - 5L - Glutaron 2% - 5L Desinfetante de alto nível para artigos semicríticos, instrumental médico, cirúrgico e odontológico. Uso exclusivo para esterilização e limpeza em estabelecimentos de saúde. Marca: RIOQUÍMICA	5,000	GL	96,40	482,00
48	Cânula de Traqueostomia Pediátrica sem Cuff - Bivona - Cânula de 150,000 Traqueostomia Pediátrica sem Cuff - Bivona A Cânula de Traqueostomia Neonatal/Pediátrica sem Cuff Bivona é uma solução médica de alta qualidade e confiabilidade, projetada para proporcionar um acesso direto seguro e confortável às vias aéreas de pacientes submetidos à traqueostomia. Fabricada com silicone especial atóxico, esta cânula é uma escolha excelente para procedimentos médicos essenciais, oferecendo uma ponta distal arredondada para minimizar o trauma durante a inserção. Características: • Fabricada em silicone especial atóxico • Ponta distal arredondada para reduzir trauma na inserção • Flange ajustável para maior fixação e conforto • Conector de 15 mm compatível com circuitos • Substituição para uso prolongado de sondas endotraqueais Especificações Técnicas: • Material: Silicone • Método de Esterilização: Óxido de Etileno • Produto Estéril: Sim • Validade: 5 anos • Disponível em várias medidas para neonatos e pediatria Instruções de Uso: • Insira o obturador na cânula e lubrifique a extremidade voltada para o paciente. • Insira a cânula no orifício de traqueostomia, com a extremidade curva para baixo. • Confirme o posicionamento adequado e fixe-o ao pescoço do paciente usando uma fita de tecido. Instruções de Reprocessamento: • Após a remoção da cânula do paciente, coloque-a em um recipiente marcado. • Use uma solução enzimática para remover todo o material biológico da cânula. • Verifique sinais de danos e descarte o produto, se necessário. • Proceda à sanificação conforme as instruções, garantindo a esterilização adequada. Apresentação Comercial: • Embalagem individual em Blister Rígido e Papel Grau Cirúrgico • Disponível em várias medidas para neonatos e pediatria Condições de Armazenamento:	UN	699,00	104.850,00	





- Armazenar em local seco e limpo, temperatura máxima de estocagem de 40°C.
- Precauções/Contraindicações:
- A venda restrita a médicos ou com receita médica.
 - Examine o dispositivo quanto a sinais de dano antes do uso.
 - Não use com laser, eletro cirurgia ou durante ressonância magnética.
 - Use somente lubrificantes solúveis em água.
 - Responsabilidade do profissional de saúde avaliar as instruções.
 - Deve ser utilizado apenas por profissionais devidamente habilitados.
 - Não oclua a cânula com nenhum dispositivo, incluindo válvulas de vocalização.
- Aproveite a segurança e qualidade da Cânula de Traqueostomia Neonatal/Pediátrica Bivona para garantir o melhor cuidado para seus pacientes.
Marca: BIVONA

Total do Participante: 193.306,00

Participante: C.A. HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO 250 ML - ALMOTOLIA MARROM BICO RETO 250 ML, A almotolia 250 ml é confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bico reto. Marca: JPROLAB JPROLAB	1.045,0	UN	3,16	3.302,20

Total do Participante: 3.302,20

Participante: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

2	ÁGUA OXIGENADA. FRASCO / 1 LITRO - ÁGUA OXIGENADA. FRASCO / 1 LITRO - ou peróxido de hidrogênio tem a fórmula H2O2. É um conhecido oxidante que pode ser formado naturalmente no organismo durante o metabolismo oxidativo em organismos aeróbios obrigatórios ou facultativos. Marca: RIOQUIMICA RIOQUIMIC	300,000	FRAS	2,08	624,00
---	--	---------	------	------	--------

Total do Participante: 624,00

Participante: CIRURGICA OESTE LTDA

1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ABAIXADOR DE LÍNGUA - Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura; - Embalado em pacote com 100 unidades; - Produto com validade. Marca: TALGE HOSP	853,000	PC	4,70	4.009,10
12	ATADURA 10cmX1,8m - ATADURA 10cmX1,8m. Pacote com 12 unidades Marca: ERIMAX SOFT HOSP	4.155,0	PC	2,05	8.517,75
13	ATADURA 20cmX1,80mts - ATADURA 20cmX1,80mts. Pacote com 12 unidades Marca: ERIMAX SOFT HOSP	5.155,0	PC	4,25	21.908,75
18	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO - COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO. Não estéril com fio radiopaco 4 camadas com cadaço 45cmX50cm. Marca: ERIMAX SOFT HOSP	2.000,0	PC	11,00	22.000,00
19	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO - 7,5X7,5 CM - COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO - 7,5X7,5 CM. Pacote com 500 unidades Marca: ERIMAX SOFT HOSP	30.323,	PC	6,35	192.551,05
40	LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS - LUVA DE PROCEDIMENTOS LÁTEX DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS, CONFORME RDC N.º 05/2008 - TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: MEDIX HOSP	1.420,0	CAIX	9,60	13.632,00





Página: 4 / 7

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	OXIMETRO DIGITAL ADULTO PORTATIL - OXIMETRO DIGITAL ADULTO PORTATIL - display LED claro permite que você tenha uma visão clara do resultado do monitor design de ponta dos dedos, se adapta a qualquer tamanho de dedo medição rápida e precisa, precisão e durabilidade confiáveis com indicação de aviso de LED de baixa tensão, evitando o uso anormal alimentado por 2 pilhas AAA 1.5V que suportam até 10 horas de trabalho contínuo adequado para monitoramento da enfermagem, atendimento de saúde da família, teste do paciente, atendimento ambulatorial, etc. Marca: WINNER	200,000	UN	32,00	6.400,00

Total do Participante: 269.018,65

Participante: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA

11	ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO RETO 250ML - - ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO RETO 250ML - A almotolia 250ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto. Marca: BIOMEDICA ALMOTOLIA	1.080,0	UN	3,19	3.445,20
----	---	---------	----	------	----------

Total do Participante: 3.445,20

Participante: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

4	ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO 100ML - - ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO 100ML - A almotolia 100ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico curto. Marca: J.PROLAB ALMOTOLIA	1.000,0	UN	3,40	3.400,00
8	ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO CURVO 100ML - - ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO CURVO 100ML - A almotolia 100ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico curvo. Marca: J.PROLAB ALMOTOLIA	1.015,0	UN	3,40	3.451,00
10	ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO RETO 100ML - - ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO RETO 100ML - A almotolia 100ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico reto. Marca: J.PROLAB ALMOTOLIA	1.040,0	UN	2,56	2.662,40
20	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA. PACOTE COM 10 UNIDADES Marca: MAISMED COMPRESSA	3.000,0	PC	0,63	1.890,00
21	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91cm x 91m - 9 FIOS Marca: MAISMED COMPRESSA	5.313,0	ROLO	8,47	45.001,11
22	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL EM ROLO - CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL EM ROLO COM 500 UNIDADES Marca: PROINLAB CURATIVO	400,000	CAIX	9,94	3.976,00
23	ESPARADRAPO 10CM X4,5M.FUNÇÃO DE FIXAÇÃO DE ATADURA - ESPARADRAPO 10CM X4,5M.FUNÇÃO DE FIXAÇÃO DE ATADURA,CONTÉM LÁTEX FIXAÇÃO DE CURATIVOS SECUNDÁRIOS ,SONDA,DRENOS,DISPOSITIVOS DE INFUSÃO INTRAVENOSA,CATETERES,E OUTROS PROCEDIMENTOS CLINICOS Marca: ADPELE ESPARADRAPO	5.340,0	UN	5,00	26.700,00
24	ESPARADRAPO COM CAPA 10 CM E IMPERMEAVEIS - ESPARADRAPO COM CAPA 10 CM E IMPERMEAVEIS, Fita adesiva composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Contém Látex. Marca: ADPELE ESPARADRAPO	6.348,0	UN	5,48	34.787,04
25	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 5CM - - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 5CM - Fita adesiva composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Contém Látex. Marca: ADPELE ESPARADRAPO	5.340,0	UN	4,19	22.374,60
38	FITA REFIL PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO - FITA REFIL PARA SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO (da mesma marca, modelo, tamanho e descrição) da seladora para papel grau licitada no pregão.	5.000,0	UN	13,63	68.150,00

Sistema: Compras - Usuário: Jeanximenes. Emissão: 28/01/2025, às 08:31:49. Protocolo: 8130a490-6b4b-4b08-b323-e656b5639edf





Página: 5 / 7

A -Seladora desenvolvida para selagem do embalagon9 (papel/pkístico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Do8lgn moderno. Bivolt automático (110 V - 240 V). Marca: BIOTROM FITA

Total do Participante: 212.392,15

Participante: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ÁGUA OXIGENADA. FRASCO/100 ML - ÁGUA OXIGENADA. FRASCO/100 ML - ou peróxido de hidrogênio tem a fórmula H2O2. É um conhecido oxidante que pode ser formado naturalmente no organismo durante o metabolismo oxidativo em organismos aeróbios obrigatórios ou facultativos. Marca: RIOQUIMICA FRASCO	600,000	FRAS	1,90	1.140,00

Total do Participante: 1.140,00

Participante: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

30	ESPECULO VAGINAL VASELINADO (Tamanho G) - ESPECULO VAGINAL VASELINADO (Tamanho G) Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno. Não estéril. Sistema abertura tipo Collins - Abertura por Rosca Apresentação: unitário. Marca: KOLPLAST KOLPLAST	1.500,0	UN	1,57	2.355,00
33	FITA CREPE HOSPITALAR - FITA CREPE HOSPITALAR, Fixação de ataduras; Rótulos em sacos, seringas e mamadeiras; Fechamento de pacotes de papel e plástico para acondicionamento de utensílios e materiais. Composição Papel crepado saturado e envernizado, recoberto com adesivo a base de borracha natural.Fita Crepe Hospitalar 16mm x 50m. Marca: EUROCEL EUROCEL	5.474,0	UN	3,37	18.447,38
37	FITA PARA AUTOCLAVE, Dimensão: 19mm x 30m - FITA PARA AUTOCLAVE, Dimensão: 19mm x 30m. Utilizada para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave. Funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termorreativa que mudam sua coloração de branco para preto, quando submetidas à esterilização. Marca: EUROCEL EUROCEL	5.000,0	UN	3,78	18.900,00
39	FIXADOR CELULAR COM VÁLVULA (SISTEMA SPRAY) - FIXADOR CELULAR COM VÁLVULA (SISTEMA SPRAY) FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS FEITOS A PARTIR DO MATERIAL COLHIDO DA EXTÓCERVIX, ENDOCÉRVIX, PAREDE VAGINAL E ESFREGAÇOS DE MATERIAL COLHIDO EM OUTRAS ÁREAS DO ORGANISMO. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS BIOLÓGICOS EM LÂMINAS DE VIDRO A PARTIR DA COLETA DE MATERIAIS DO COLO UTERINO, PAREDE VAGINAL, EXTÓCERVIX, ENDOCÉRVIX, FUNDO DE SACO E / OU OUTRAS ÁREAS DO ORGANISMO. Marca: KOLPLAST KOLPLAST	500,000	UN	6,99	3.495,00
42	LAMINA FOSCA - Medindo 26.0 x 76.0mm - LAMINA FOSCA - Medindo 26.0 x 76.0mm - Espessura 1.0 a1.2mm - CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: WILTEX WILTEX	256,000	CAIX	6,89	1.763,84
47	ÁGUA DESTILADA - Água destilada - concentração / dosagem água destilada estéril, e apirogênica, forma farmacêutica , forma de apresentação acondicionada em recipiente plástico de 10ml, via de administração com dispositivo de abrir. Marca: FARMACE	2.000,0	AMP	0,24	480,00

Total do Participante: 45.441,22

Participante: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

32	ESPECULO VAGINAL VASELINADO (Tamanho P) - ESPECULO VAGINAL VASELINADO (Tamanho P) Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno. Não estéril. Sistema abertura tipo Collins - Abertura por Rosca Apresentação: unitário. Marca: KOLPLAST KOLPLAST	6.000,0	UN	1,36	8.160,00
----	---	---------	----	------	----------

Total do Participante: 8.160,00

Sistema: Compras - Usuário: Jeanximenes. Emissão: 28/01/2025, às 08:31:49. Protocolo: 8130a490-6b4b-4b08-b323-e656b5639edf





Participante: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% -100 ML - CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% - 100 ML, indicado para higienização diária da pele, 0,2 é uma solução aquosa que contém ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal. Marca: RIOQUIMICA RIOQUIMIC	1.570,0	FRAS	1,27	1.993,90
17	CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% -1000 ML - CLOREXIDINA TÓPICA 0,2% - 1000 ML, indicado para higienização diária da pele, 0,2 é uma solução aquosa que contém ingredientes atuantes nas situações que exigem complementação do asseio corporal. Marca: RIOQUIMICA RIOQUIMIC	560,000	FRAS	4,67	2.615,20
Total do Participante:					4.609,10

Participante: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

31	ESPECULO VAGINAL VASELINADO (Tamanho M) - ESPECULO VAGINAL VASELINADO (Tamanho M) Total conforto em exames ginecológicos. Fabricado em poliestireno. Não estéril. Sistema abertura tipo Collins - Abertura por Rosca Apresentação: unitário. Marca: VAGISPEC VAGISPEC	5.000,0	UN	1,22	6.100,00
45	Formol 37% - Formol 37% - Sinônimo: Formol, Formalina, Aldeído Metílico, Hidrato de Formílio, Formoldeído, Metanal e Aldeído Fórmico. (Aldeído Metílico, Hidrato de Formílio, Formoldeído, Metanal e Aldeído Fórmico são mais utilizados para o produto puro na forma de gás). O Formol é uma solução de gás formoldeído na água. Grupo químico: Aldeído Fórmula química: HCHO - fórmula molecular: CH2O - peso molecular: 30,03 ONU No: 2209 - Classe de risco: 8 - No de Risco: 80 CAS: 0050-00-0 Aspecto: Líquido límpido, incolor ou quase incolor; odor picante; sabor caustico; seus vapores irritam as mucosas da garganta e o nariz. Por longo repouso, especialmente em lugar frio, pode tornar-se turvo, devido à separação de polímeros. Concentração de HCHO: 34% a 38% Densidade à 25°C: 1,100 a 1,150 pH: 2,5 a 4,0 Metanol livre: Max. 2% Solubilidade: Miscível com água e com álcool, não solúvel com éter ou com clorofórmio. Produto corrosivo e de odor forte e irritante. Galão de 5 Litros Marca: ICARAI	5,000	GL	18,18	90,90
Total do Participante:					6.190,90

Participante: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

5	ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO 250ML - - ALMOTOLIA MARROM BICO CURVO 250ML - A almotolia 250ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico curto. Marca: JPROLAB UNIDADE	1.037,0	UN	3,70	3.836,90
9	ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO CURVO 250ML - - ALMOTOLIA TRANSPARENTE E BICO CURVO 250ML - A almotolia 250ml é confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo com bico curvo. Marca: JPROLAB UNIDADE	1.037,0	UN	3,75	3.888,75
34	FITA MÉTRICA 1,50m PARA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA - - FITA MÉTRICA 1,50m PARA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA - Fita métrica corporal em PVC. Comprimento 1,5 metro, largura 1,9cm. Medidas em centímetros com graduação em milímetros e polegadas com graduação em 1/8. Marca: MISSNER UNIDADE	519,000	UN	4,15	2.153,85
Total do Participante:					9.879,50

Participante: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

6	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO 100 ML - ALMOTOLIA MARROM BICO RETO 100 ML, A almotolia 100 ml é confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bico reto. Marca: JPROLAB	1.045,0	UN	2,64	2.758,80
---	---	---------	----	------	----------





Página: 7 / 7

Total do Participante: **2.758,80**

Total Geral: 760.267,72

Aquidauana, 10/01/2025

**MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191**

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.01.28 09:20:28 -04'00'

**Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2025

CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2022

CELEBRADO EM: 16/01/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): FERNANDA ARRIGUCCI RIBEIRO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos e complementares a serem prestados pelo Contrato através de Profissional Médico, na Saúde do Trabalhador como Médico clínico , para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, totalizando 20 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02 339039 1014.

VALOR: O valor do contrato é R\$ 8.250,00 (Oito mil, Duzentos e cinquenta reais), por 20 horas semanais trabalhadas.

PRAZO: O presente tem prazo de 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Sr. MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA – Secretária Municipal de Aquidauana e FERNANDA ARRIGUCCI RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Aquisição de ar-condicionado para atender secretaria de Educação- tipo Split. Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 35.982,80 (Trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.361.0203 1.011 4.4.90.52.00.00.00.00.1.550 144

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/01/2025 até 26/01/2026

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Gláucia da Cruz Adegas

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Gláucia da Cruz Adegas e Max Sander Silva Almeida.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: C. A. PADILHA & CIA LTDA – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação do Contrato Administrativo n.º 011/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de veículos, para atender serviços de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Aquidauana/MS.

Fica prorrogado a vigência do prazo do **Contrato Administrativo nº 011/2023** a contar de **18/01/2025** e término em **17/01/2026**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 200.900,00 (duzentos mil e novecentos reais)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 602.700,00 (seiscentos e dois mil, setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 17 de janeiro de 2024.

ASSINANTE:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: C.A PADILHA & CIA LTDA- EPP – Rep. Carlos Alberto Padilha.

TORNAR SEM EFEITO diante o princípio de autotutela a Publicação do Termo de Homologação, (Pregão Eletrônico Nº 55/2024 - Processo Administrativo Nº 203/2024), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana, Ano XII, Edição nº 2.573, segunda-feira, 20 de janeiro de 2025, páginas 6 a 10, onde por um lapso foi enviado erroneamente o arquivo para publicação.

Aquidauana/MS, 30 de janeiro de 2025.

Bruna Xavier Coelho

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA – Nº 04/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, DE 02/01/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO X, EDIÇÃO Nº 2.578, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2025, DA PÁGINA 38, POR ERRO MERAMENTE MATERIAL.





EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio de da Portaria Municipal nº 40/2025, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.567, de 13 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 172 da Lei nº 2.806/2022, CITA, pelo presente edital, **AILTON MARIANO DOS SANTOS**, matrícula 51793, Agente Administrativo, lotado na SESAU, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Cidade Nova, Aquidauana/MS, na sala da Procuradoria Jurídica Municipal, a fim de apresentar defesa no processo nº 006/2024 a que responde por abandono de cargo, sob pena de revelia.

Aquidauana/MS, 30 de janeiro de 2025.

LUISA HELENA FRANCO GODOY
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio de da Portaria Municipal nº 40/2025, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.567, de 13 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 172 da Lei nº 2.806/2022, CITA, pelo presente edital, **LUCIVANIA SOUZA DE ARAÚJO**, matrícula nº 13505, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SEMED, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Cidade Nova, Aquidauana/MS, na sala da Procuradoria Jurídica Municipal, a fim de apresentar defesa no processo nº 004/2024 a que responde por abandono de cargo, sob pena de revelia.

Aquidauana/MS, 30 de janeiro de 2025.

LUISA HELENA FRANCO GODOY
Presidente



CONVOCAÇÕES

Convocação

A senhora Dalva Mirian Coura Aveiro, presidente do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana/MS, convoca os senhores conselheiros para Reunião Ordinária, a ser realizada conforme descrito abaixo.

Data: 04/02/2025.

Local: UFMS - Unidade II - auditório do Bloco B.

Horário: 16 horas.

Pauta:

1. Abertura.
2. Pauta do Dia:
 - a. SECTUR:
 - i. Calendário de Eventos - 10 min.
 - ii. Campanha de Capacitação - 10 min.
 - b. Pantanal Tech - 10 min.
 - c. Del Turismo - Workshop - 1h30.

Aquidauana, 29 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **DALVA MIRIAN COURA AVEIRO**
Data: 30/01/2025 11:38:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dalva Mirian Coura Aveiro
Presidente do COMTUR - Aquidauana/MS





BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 7
Data: 30/01/2025
Exercício de 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	322.790.306,40	322.790.306,40	59.092.608,35	18,31	322.247.100,97	99,83	543.205,43
RECEITAS CORRENTES	300.404.806,40	300.404.806,40	58.497.824,84	19,47	313.211.446,54	104,26	-12.806.640,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.566.000,00	48.566.000,00	8.962.452,41	18,45	43.244.548,63	89,04	5.321.451,37
Impostos	44.009.000,00	44.009.000,00	8.205.052,36	18,64	40.068.307,67	91,05	3.940.692,33
Taxas	4.557.000,00	4.557.000,00	757.400,05	16,62	3.176.240,96	69,70	1.380.759,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	12.308.800,00	12.308.800,00	2.287.685,08	18,59	15.438.985,27	125,43	-3.130.185,27
Contribuições Sociais	6.858.800,00	6.858.800,00	1.215.438,35	17,72	8.729.813,87	127,28	-1.871.013,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.450.000,00	5.450.000,00	1.072.246,73	19,67	6.709.171,40	123,10	-1.259.171,40
RECEITA PATRIMONIAL	3.128.606,40	3.128.606,40	435.463,91	13,92	2.569.010,99	82,11	559.595,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.606,40	7.606,40	705,60	9,28	2.660,40	34,98	4.946,00
Valores Mobiliários	3.121.000,00	3.121.000,00	434.758,31	13,93	2.428.696,47	77,82	692.303,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	137.654,12	0,00	-137.654,12
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	247,54	8,25	2.752,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	247,54	8,25	2.752,46



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 7
Data: 30/01/2025
Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	235.580.400,00	235.580.400,00	45.692.153,93	19,40	249.926.817,58	106,09	-14.346.417,58
Transferências da União e de suas Entidades	112.909.300,00	112.909.300,00	23.582.582,61	20,89	124.789.793,63	110,52	-11.880.493,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	72.909.100,00	72.909.100,00	12.320.606,84	16,90	70.122.965,49	96,18	2.786.134,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	49.473.000,00	49.473.000,00	9.788.964,48	19,79	54.960.122,50	111,09	-5.487.122,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	53.935,96	88,42	7.064,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	818.000,00	818.000,00	1.120.069,51	136,93	2.031.836,53	248,39	-1.213.836,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	428.000,00	428.000,00	83.737,00	19,56	166.613,10	38,93	261.386,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	146.000,00	146.000,00	997.204,86	683,02	1.588.444,73	1.074,28	-1.422.444,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	244.000,00	244.000,00	39.127,65	16,04	296.778,70	121,63	-52.778,70
RECEITAS DE CAPITAL	22.385.500,00	22.385.500,00	594.783,51	2,66	9.035.654,43	40,36	13.349.845,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	767.780,00	0,00	-767.780,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	767.780,00	0,00	-767.780,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.384.500,00	22.384.500,00	594.783,51	2,66	8.267.874,43	36,94	14.116.625,57
Transferências da União e de suas Entidades	16.961.000,00	16.961.000,00	-1.045,04	-0,01	2.777.284,00	16,37	14.183.716,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.423.500,00	5.423.500,00	595.828,55	10,99	5.490.590,43	101,24	-67.090,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 3 / 7
Data: 30/01/2025
Exercício de 2024

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.168.693,60	17.168.693,60	867.955,66	5,06	8.684.199,14	50,58	8.484.494,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	339.959.000,00	339.959.000,00	59.960.564,01	17,64	330.931.300,11	97,34	9.027.699,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	339.959.000,00	339.959.000,00	59.960.564,01	17,64	330.931.300,11	97,34	9.027.699,89
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	5.073.203,71	---	---
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	339.959.000,00	339.959.000,00	59.960.564,01	17,64	336.004.503,82	98,84	9.027.699,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	435.000,69	---	---	435.000,69	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	435.000,69	---	---	435.000,69	---	---



MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 4 / 7
Data: 30/01/2025
Exercício de 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	329.044.900,00	344.065.831,48	3.681.431,60	327.163.913,29	16.901.918,19	57.335.705,30	324.918.216,34	19.147.615,14	323.931.231,02	2.245.696,95
DESPESAS CORRENTES	284.965.900,00	304.031.130,73	12.215.617,64	290.427.250,14	13.603.880,59	51.855.708,91	288.304.946,26	15.726.184,47	287.318.720,93	2.122.303,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.980.000,00	164.004.413,91	19.653.274,56	161.184.677,01	2.819.736,90	30.873.826,11	161.184.677,01	2.819.736,90	161.122.783,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.983.200,00	140.026.716,82	-7.437.656,92	129.242.573,13	10.784.143,69	20.981.882,80	127.120.269,25	12.906.447,57	126.195.937,37	2.122.303,88
DESPESAS DE CAPITAL	42.579.000,00	40.034.700,75	-8.534.186,04	36.736.663,15	3.298.037,60	5.479.996,39	36.613.270,08	3.421.430,67	36.612.510,09	123.393,07
INVESTIMENTOS	37.307.000,00	31.386.467,75	-8.405.522,44	28.096.715,65	3.289.752,10	4.135.086,21	27.973.322,58	3.413.145,17	27.972.562,59	123.393,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	201.500,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.070.500,00	8.388.233,00	-128.663,60	8.379.947,50	8.285,50	1.344.910,18	8.379.947,50	8.285,50	8.379.947,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	9.914.100,00	9.045.192,69	-667.916,29	8.840.590,53	204.602,16	817.169,14	8.840.590,53	204.602,16	8.840.590,53	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	338.959.000,00	353.111.024,17	3.013.515,31	336.004.503,82	17.106.520,35	58.152.874,44	333.758.806,87	19.352.217,30	332.771.821,55	2.245.696,95
AMORTIZAÇÃO DA DIV / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	338.959.000,00	353.111.024,17	3.013.515,31	336.004.503,82	17.106.520,35	58.152.874,44	333.758.806,87	19.352.217,30	332.771.821,55	2.245.696,95
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	0,00	---	---	0,00	---	0,00	---
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	338.959.000,00	353.111.024,17	3.013.515,31	336.004.503,82	---	58.152.874,44	333.758.806,87	---	332.771.821,55	2.245.696,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	---





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 5 / 7
Data: 30/01/2025
Exercício de 2024

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.168.693,60	17.168.693,60	867.955,66	5,06	8.684.199,14	50,58	8.484.494,46
RECEITAS CORRENTES	17.168.693,60	17.168.693,60	867.955,66	5,06	8.684.199,14	50,58	8.484.494,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	14.979.900,00	14.979.900,00	867.955,66	5,79	8.684.199,14	57,97	6.295.700,86
Contribuições Sociais	14.979.900,00	14.979.900,00	867.955,66	5,79	8.684.199,14	57,97	6.295.700,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	848.100,00	848.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	848.100,00	848.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 6 / 7
Data: 30/01/2025
Exercício de 2024

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.340.693,60	1.340.693,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340.693,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.340.693,60	1.340.693,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340.693,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 7 / 7
Data: 30/01/2025
Exercício de 2024

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.914.100,00	9.045.192,69	-667.916,29	8.840.590,53	204.602,16	817.169,14	8.840.590,53	204.602,16	8.840.590,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.914.100,00	9.045.192,69	-667.916,29	8.840.590,53	204.602,16	817.169,14	8.840.590,53	204.602,16	8.840.590,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.914.100,00	9.045.192,69	-667.916,29	8.840.590,53	204.602,16	817.169,14	8.840.590,53	204.602,16	8.840.590,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---	---

Fonte: Sistema Contábil - Beta. Sistema Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 10:08:34.

Nota(s) Explicativa(s):

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 4
Data de emissão: 30/01/2025
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	330.044.900,00	344.747.701,69	3.681.431,60	327.163.913,29	97,369	17.583.788,40	57.335.705,30	324.918.216,34	97,35	19.829.485,35	2.245.696,95
LEGISLATIVA	9.907.000,00	9.857.000,00	1.556.891,60	8.385.056,81	2,50	1.471.943,19	1.894.097,57	8.383.556,81	2,51	1.473.443,19	1.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	9.907.000,00	9.857.000,00	1.556.891,60	8.385.056,81	2,50	1.471.943,19	1.894.097,57	8.383.556,81	2,51	1.473.443,19	1.500,00
JUDICIÁRIA	280.000,00	64.431,00	19.575,10	64.353,01	0,02	77,99	19.575,10	64.353,01	0,02	77,99	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	280.000,00	64.431,00	19.575,10	64.353,01	0,02	77,99	19.575,10	64.353,01	0,02	77,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO	31.879.500,00	34.857.040,40	-3.221.138,27	33.591.198,50	10,00	1.265.841,90	5.489.490,83	33.591.198,50	10,06	1.265.841,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	467.000,00	233.855,00	-105.008,66	227.091,34	0,07	6.763,66	-28.245,67	227.091,34	0,07	6.763,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.544.900,00	5.522.338,00	-1.013.378,93	5.316.247,62	1,58	206.090,38	601.528,06	5.316.247,62	1,59	206.090,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.687.000,00	14.234.699,88	-741.353,70	14.222.803,01	4,23	11.896,87	2.158.262,29	14.222.803,01	4,26	11.896,87	0,00
CONTROLE INTERNO	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.894.000,00	3.059.543,52	219.592,12	3.058.549,94	0,91	993,58	332.801,72	3.058.549,94	0,92	993,58	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.149.800,00	6.543.125,00	-137.635,63	6.399.453,98	1,90	143.671,02	1.650.963,54	6.399.453,98	1,92	143.671,02	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.087.800,00	5.263.479,00	-1.443.353,47	4.367.052,61	1,30	896.426,39	774.180,89	4.367.052,61	1,31	896.426,39	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.591.000,00	13.092.746,00	-1.738.783,88	11.398.832,28	3,39	1.693.913,72	1.630.152,79	11.398.832,28	3,41	1.695.938,72	2.025,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	370.500,00	170.845,00	120.679,47	169.745,20	0,05	899,80	121.246,88	169.745,20	0,05	899,80	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.059.000,00	1.146.953,00	54.667,58	1.146.864,18	0,34	88,82	116.973,07	1.146.864,18	0,34	88,82	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.150.000,00	4.825.310,00	-1.057.343,23	3.993.503,91	1,19	831.806,09	738.924,74	3.991.478,91	1,20	833.831,09	2.025,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	7.011.500,00	6.949.838,00	-856.787,70	6.088.718,99	1,81	861.119,01	653.008,10	6.088.718,99	1,82	861.119,01	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.280.100,00	24.280.100,00	4.885.505,08	23.084.678,86	6,87	1.195.421,14	5.097.943,71	23.079.863,01	6,92	1.200.236,99	4.815,85
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	24.280.100,00	24.280.100,00	4.885.505,08	23.084.678,86	6,87	1.195.421,14	5.097.943,71	23.079.863,01	6,92	1.200.236,99	4.815,85
SAÚDE	94.420.000,00	109.905.691,42	5.720.390,35	107.411.522,78	31,97	2.494.168,64	18.846.919,66	107.411.522,78	32,18	2.494.168,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.872.400,00	27.056.743,90	5.639.640,02	26.466.059,94	7,88	590.683,96	7.796.632,21	26.466.059,94	7,93	590.683,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	44.109.000,00	57.142.354,96	1.530.944,29	56.619.265,95	16,85	523.089,01	7.443.555,60	56.619.265,95	16,96	523.089,01	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	22.051.000,00	19.758.387,36	-848.066,45	18.708.431,74	5,57	1.049.955,62	2.751.620,61	18.708.431,74	5,61	1.049.955,62	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.840.000,00	1.867.644,20	-27.519,45	1.826.914,40	0,54	40.729,80	374.775,41	1.826.914,40	0,55	40.729,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.264.600,00	319.253,00	0,00	319.251,13	0,10	1,87	0,00	319.251,13	0,10	1,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.283.000,00	3.761.308,00	-574.608,06	3.471.599,62	1,03	289.708,38	480.335,83	3.471.599,62	1,04	289.708,38	0,00





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 2 / 4
Data de emissão: 30/01/2025
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	%(d/total d)		
EDUCAÇÃO	78.138.300,00	84.870.237,79	1.931.162,87	80.117.637,63	23,84	4.752.600,16	14.454.847,25	77.880.281,53	23,33	6.989.956,26	2.237.356,10
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.400,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	368.200,00	711.831,00	-283.830,58	427.901,56	0,13	283.929,44	0,00	427.901,56	0,13	283.929,44	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	16.602.800,00	19.774.883,96	2.367.000,43	19.037.141,40	5,67	737.742,56	3.603.687,02	18.977.541,79	5,69	797.342,17	59.599,61
ENSINO FUNDAMENTAL	59.565.900,00	63.299.822,22	414.016,95	59.876.516,59	17,82	3.423.305,63	10.670.887,91	57.698.760,10	17,29	5.601.062,12	2.177.756,49
ENSINO SUPERIOR	1.586.000,00	1.083.500,61	-566.023,95	776.078,08	0,23	307.422,53	180.272,32	776.078,08	0,23	307.422,53	0,00
CULTURA	4.274.500,00	6.613.095,62	127.840,90	6.054.490,56	1,80	558.605,06	946.765,89	6.054.490,56	1,81	558.605,06	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.960.500,00	1.859.278,00	-314.609,47	1.576.671,90	0,47	282.606,10	222.994,27	1.576.671,90	0,47	282.606,10	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.220.000,00	4.753.817,62	442.450,37	4.477.818,66	1,33	275.998,96	723.771,62	4.477.818,66	1,34	275.998,96	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	40.388.100,00	31.892.687,32	-3.534.610,12	29.373.194,23	8,74	2.519.493,09	4.183.293,40	29.373.194,23	8,80	2.519.493,09	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	23.626.500,00	14.949.294,82	-4.064.528,94	13.770.876,03	4,10	1.178.418,79	1.898.955,68	13.770.876,03	4,13	1.178.418,79	0,00
SERVIÇOS URBANOS	16.761.600,00	16.943.392,50	529.918,82	15.602.318,20	4,64	1.341.074,30	2.284.337,72	15.602.318,20	4,67	1.341.074,30	0,00
HABITAÇÃO	500.000,00	749.220,75	251.954,83	748.460,16	0,22	760,59	409.653,53	748.460,16	0,22	760,59	0,00
HABITAÇÃO URBANA	500.000,00	749.220,75	251.954,83	748.460,16	0,22	760,59	409.653,53	748.460,16	0,22	760,59	0,00
SANEAMENTO	532.000,00	80.000,00	-30.000,00	50.000,00	0,01	30.000,00	-10.000,00	50.000,00	0,01	30.000,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	517.000,00	80.000,00	-30.000,00	50.000,00	0,01	30.000,00	-10.000,00	50.000,00	0,01	30.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.743.500,00	5.712.113,95	-1.484.483,85	5.017.920,32	1,49	894.193,63	810.585,03	5.017.920,32	1,50	894.193,63	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	6.931.000,00	4.403.277,95	-1.310.470,99	3.818.864,30	1,14	584.413,65	628.445,16	3.818.864,30	1,14	584.413,65	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.812.500,00	1.308.836,00	-174.012,86	1.199.056,02	0,36	109.779,98	182.139,87	1.199.056,02	0,36	109.779,98	0,00
AGRICULTURA	3.067.300,00	3.759.391,29	-622.443,37	3.266.156,24	0,97	493.235,05	263.569,83	3.266.156,24	0,98	493.235,05	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.940.200,00	3.759.391,29	-622.443,37	3.266.156,24	0,97	493.235,05	263.569,83	3.266.156,24	0,98	493.235,05	0,00
INDÚSTRIA	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 3 / 4
Data de emissão: 30/01/2025
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.156.000,00	716.853,00	-115.561,94	554.375,07	0,16	162.477,93	32.766,29	554.375,07	0,17	162.477,93	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	1.080.000,00	716.853,00	-115.561,94	554.375,07	0,16	162.477,93	32.766,29	554.375,07	0,17	162.477,93	0,00
ENERGIA	5.612.500,00	5.256.643,74	-288.989,27	5.076.136,40	1,51	180.507,34	1.045.150,33	5.076.136,40	1,52	180.507,34	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	5.612.500,00	5.256.643,74	-288.989,27	5.076.136,40	1,51	180.507,34	1.045.150,33	5.076.136,40	1,52	180.507,34	0,00
DESPORTO E LAZER	1.357.000,00	1.654.017,20	43.878,08	1.592.543,08	0,47	61.474,12	351.667,16	1.592.543,08	0,48	61.474,12	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.357.000,00	1.654.017,20	43.878,08	1.592.543,08	0,47	61.474,12	351.667,16	1.592.543,08	0,48	61.474,12	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	8.367.100,00	11.386.432,21	180.243,49	11.377.357,36	3,39	9.074,85	1.869.226,93	11.377.357,36	3,41	9.074,85	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.294.000,00	2.998.199,21	308.907,09	2.997.409,86	0,89	789,35	524.316,75	2.997.409,86	0,90	789,35	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.073.100,00	8.388.233,00	-128.663,60	8.379.947,50	2,49	8.285,50	1.344.910,18	8.379.947,50	2,51	8.285,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	9.914.100,00	9.045.192,69	-667.916,29	8.840.590,53	2,631	204.602,16	817.169,14	8.840.590,53	2,65	204.602,16	0,00
LEGISLATIVA	309.000,00	359.000,00	78.785,38	321.308,99	0,10	37.691,01	78.785,38	321.308,99	0,10	37.691,01	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	309.000,00	359.000,00	78.785,38	321.308,99	0,10	37.691,01	78.785,38	321.308,99	0,10	37.691,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.501.600,00	1.076.554,00	-423.243,06	1.076.553,10	0,32	0,90	90.246,85	1.076.553,10	0,32	0,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.500.000,00	1.076.554,00	-423.243,06	1.076.553,10	0,32	0,90	90.246,85	1.076.553,10	0,32	0,90	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	480.000,00	480.000,00	-61.428,03	417.571,97	0,12	62.428,03	30.723,68	417.571,97	0,13	62.428,03	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	480.000,00	480.000,00	-61.428,03	417.571,97	0,12	62.428,03	30.723,68	417.571,97	0,13	62.428,03	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.900.000,00	2.355.622,60	-61.326,21	2.355.593,23	0,70	29,37	221.271,32	2.355.593,23	0,71	29,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.900.000,00	2.355.622,60	-61.326,21	2.355.593,23	0,70	29,37	221.271,32	2.355.593,23	0,71	29,37	0,00





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 4 / 4
Data de emissão: 30/01/2025
Exercício de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	4.716.000,00	4.774.016,09	-200.704,37	4.669.563,24	1,39	104.452,85	396.141,91	4.669.563,24	1,40	104.452,85	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.341.000,00	1.609.926,63	0,00	1.609.925,82	0,48	0,81	130.755,22	1.609.925,82	0,48	0,81	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.375.000,00	3.164.089,46	-200.704,37	3.059.637,42	0,91	104.452,04	265.386,69	3.059.637,42	0,92	104.452,04	0,00
CULTURA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	339.959.000,00	353.792.894,38	3.013.515,31	336.004.503,82	100,00	17.788.390,56	58.152.874,44	333.758.806,87	100,00	20.034.087,51	2.245.696,95

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 10:13:29.
Nota(s) Explicativa(s):

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 MES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024		
RECEITAS CORRENTES (II)	30.018.972,73	29.598.418,01	24.029.243,07	24.891.131,26	29.918.052,04	28.999.109,72	27.212.315,94	24.378.255,90	25.938.021,45	31.250.883,76	27.269.667,15	36.240.046,31	339.754.117,34	325.490.806,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.285.907,39	2.652.446,00	3.441.497,74	4.293.000,30	3.428.175,35	3.615.482,60	3.112.979,82	3.119.098,88	4.079.855,01	3.283.850,13	3.873.052,84	5.089.399,57	43.244.548,83	48.598.000,00
I.P.T.U.	377.538,37	225.196,73	427.822,93	2.157.153,50	684.011,39	629.315,72	640.368,92	695.061,02	261.099,34	296.925,54	361.744,94	473.894,07	7.229.955,47	8.500.000,00
I.S.S.	951.471,41	824.156,15	1.079.454,90	988.414,03	964.634,45	989.800,05	954.856,08	1.160.338,98	1.520.142,35	1.164.494,32	1.634.632,88	2.043.722,89	14.278.118,49	13.400.000,00
I.T.B.I.	222.034,76	378.888,02	522.197,65	436.570,12	723.770,55	635.843,08	562.232,34	165.830,67	1.215.792,22	721.872,07	778.314,71	1.415.433,90	7.778.780,37	10.109.000,00
I.R.R.F.	1.439.913,89	719.906,27	1.086.107,62	505.293,40	881.347,04	1.176.482,83	786.286,23	868.286,78	893.469,11	928.871,20	947.474,23	550.034,74	10.763.473,34	12.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	274.948,96	504.318,83	325.914,34	195.599,25	174.411,92	194.040,94	169.236,25	229.581,43	189.351,99	171.487,00	150.888,08	806.513,97	3.176.240,98	4.557.000,00
Contribuições	2.321.930,30	1.322.441,90	1.226.809,79	978.192,98	1.335.885,34	1.325.393,81	951.701,06	1.467.857,53	1.096.017,01	1.125.070,47	881.326,28	1.406.358,80	15.438.985,27	12.308.800,00
Receta Patrimonial	159.179,63	188.776,45	170.926,27	154.799,97	147.430,02	118.726,15	341.166,08	515.125,57	162.910,40	174.506,54	325.146,22	110.317,69	2.569.010,99	3.128.606,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	158.962,43	188.559,25	170.926,27	154.592,77	147.212,82	118.508,95	203.077,58	515.125,57	162.893,20	174.289,34	324.929,02	109.829,29	2.428.896,47	3.121.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	217,20	217,20	0,00	217,20	217,20	217,20	138.088,52	0,00	217,20	217,20	217,20	488,40	140.314,52	7.606,40
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	0,00	129,15	0,00	0,00	118,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,54	3.000,00
Transferências Correntes	23.970.724,08	25.291.679,71	19.177.252,10	19.436.985,85	24.881.964,17	23.850.274,23	22.773.257,82	19.246.978,95	20.574.055,96	26.562.272,96	22.112.982,93	28.581.059,62	276.469.488,38	260.666.400,00
Cota-Parte do F.P.M.	4.708.806,58	6.402.804,34	3.991.797,36	4.186.811,69	4.870.821,66	5.230.450,36	5.667.638,17	4.433.639,52	4.617.015,03	3.862.061,06	4.943.614,49	7.974.702,91	60.890.163,17	61.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	4.907.783,02	4.335.605,82	4.344.523,43	3.882.580,45	5.055.241,84	4.188.747,85	4.853.945,54	3.142.914,05	1.853.718,78	4.509.223,55	4.712.213,87	9.855.843,42	55.742.141,62	51.100.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	234.414,10	2.313.824,35	485.993,93	424.319,89	451.801,50	392.434,45	214.915,25	184.283,20	140.000,90	109.129,00	111.745,25	100.584,90	5.163.046,72	4.970.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	2.889.888,10	182.004,36	160.081,83	348.896,47	733.062,70	142.445,88	171.406,93	69.387,75	1.746.822,98	5.816.917,56	2.214.149,58	2.140.741,45	16.615.805,57	13.150.000,00
Transferências da LC 61/1989	27.893,53	29.010,78	0,00	63.556,79	31.022,81	38.982,28	0,00	1.550.979,14	3.149.314,36	34.559,82	38.379,80	-4.523.243,37	440.455,94	410.000,00
Transferências Correntes	5.204.197,58	5.360.183,44	4.182.300,99	4.008.409,72	4.864.601,88	4.299.610,50	4.316.619,05	4.375.331,15	4.618.650,97	4.733.878,81	4.643.369,29	5.319.554,91	55.926.708,29	49.796.000,00
Outras Transferências Correntes	5.997.741,17	6.068.246,62	6.012.954,56	6.522.410,84	8.875.411,78	9.557.602,91	7.548.732,88	5.490.444,14	4.348.532,94	7.496.503,16	5.449.010,67	7.723.075,40	81.691.167,07	76.540.400,00
Outras Receitas Correntes	301.231,33	142.941,80	12.757,17	38.152,16	124.476,77	89.232,93	33.211,16	29.194,97	25.183,07	115.383,66	77.158,88	1.042.910,63	2.031.836,53	818.000,00
DEDUÇÕES (III)	4.201.515,82	3.365.204,79	2.402.606,53	2.116.710,21	2.996.075,83	2.737.608,18	2.150.561,58	3.237.882,03	2.917.775,06	3.590.463,87	3.043.012,42	3.429.466,80	36.188.883,12	31.948.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.653.337,55	671.542,33	606.207,29	348.188,58	666.445,36	673.475,02	422.723,32	1.011.895,47	731.523,46	729.037,14	403.525,64	811.912,71	8.729.613,87	6.858.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	107.444,99	72.773,95	1.842,50	1.842,50	1.842,50	1.842,50	0,00	32.501,57	220.090,51	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	48.814,78	0,00	0,00	0,00	543,54	1,31	364.121,13	72.058,45	118,05	243.142,21	-30.491,53	696.307,94	3.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.548.178,27	2.648.847,68	1.796.399,24	1.768.521,63	2.222.165,48	1.990.815,67	1.725.994,45	1.860.022,93	2.112.350,65	2.859.466,18	2.366.344,57	2.615.544,05	26.542.870,80	25.086.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (II) - (III)	25.817.456,91	26.233.213,22	21.626.636,54	22.774.421,05	26.921.976,21	26.261.501,54	25.061.754,36	21.140.373,87	23.020.246,39	27.670.419,89	24.226.654,73	32.810.579,51	303.565.234,22	293.542.006,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (IV) = (III) - (IV)	25.817.456,91	26.233.213,22	21.626.636,54	22.774.421,05	26.921.976,21	26.261.501,54	25.061.754,36	21.140.373,87	23.020.246,39	27.670.419,89	24.226.654,73	32.810.579,51	303.565.234,22	293.542.006,40
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	217.476,54	87.444,72	237.537,00	359.495,84	294.608,08	276.752,00	372.730,48	0,00	67.776,00	244.083,92	48.078,60	761.844,60	2.967.827,78	1.407.100,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV) - (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	25.599.980,37	26.145.768,50	21.389.099,54	22.414.925,21	26.627.368,13	25.984.749,54	24.689.023,88	21.140.373,87	22.952.470,39	27.426.335,97	24.178.576,13	32.048.734,91	300.597.406,44	292.134.906,40

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 10:16:27.
Nota(s) Explicativa(s):

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.187.000,00	17.880.269,07
Receita de Contribuições dos Segurados	6.807.800,00	8.659.099,24
Ativo	6.524.600,00	8.381.341,91
Inativo	279.000,00	273.291,65
Pensionista	4.200,00	4.465,68
Receita de Contribuições Patronais	15.030.900,00	8.232.340,01
Ativo	15.030.900,00	8.232.340,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.606,40	698.853,58
Receitas Imobiliárias	2.606,40	2.660,40
Receita de Valores Mobiliários	3.000,00	696.193,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.342.693,60	289.976,24
Compensação Financeira entre os regimes	1.000,00	220.090,51
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	1.340.693,60	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	69.885,73
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	21.846.306,40	17.880.269,07

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	22.226.000,00	21.761.208,24	21.761.208,24	21.717.670,80	0,00
Aposentadorias	18.749.595,46	18.332.818,58	18.332.818,58	18.293.517,14	0,00
Pensões por Morte	3.476.404,54	3.428.389,66	3.428.389,66	3.424.153,66	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	83.960,49	83.654,19	83.654,19	83.654,19	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	83.960,49	83.654,19	83.654,19	83.654,19	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	22.309.960,49	21.844.862,43	21.844.862,43	21.801.324,99	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	-463.654,09	-3.964.593,36	-3.964.593,36	-3.921.055,92	
---	--------------------	----------------------	----------------------	----------------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					250.745,35
Investimentos e Aplicações					45.288.505,39
Outros Bens e Direitos					28.225.941,58





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	849.100,00	523.580,37			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	849.100,00	523.580,37			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	970.790,14	966.347,41	961.531,56	931.127,78	4.815,85
Pessoal e Encargos Sociais	268.118,77	267.417,88	267.417,88	266.867,88	0,00
Demais Despesas Correntes	702.671,37	698.929,53	694.113,68	664.259,90	4.815,85
Despesas de Capital (XIV)	20.780,00	20.680,00	20.680,00	20.680,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	991.570,14	987.027,41	982.211,56	951.807,78	4.815,85
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)*	-142.470,14	-463.447,04	-458.631,19	-428.227,41	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)*	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 10:23:53.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	293.537.400,00	303.491.796,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.566.000,00	43.244.548,63
IPTU	8.500.000,00	7.229.955,47
ISS	13.400.000,00	14.276.118,49
ITBI	10.109.000,00	7.778.760,37
IRRF	12.000.000,00	10.783.473,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.557.000,00	3.176.240,96
Contribuições	5.450.000,00	6.709.235,51
Receita Patrimonial	3.123.000,00	1.870.157,41
Aplicações Financeiras (II)	3.118.000,00	1.732.503,29
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	137.654,12
Transferências Correntes	235.580.400,00	249.926.817,58
Cota-Parte FPM	50.540.000,00	49.851.690,81
Cota-Parte ICMS	40.880.000,00	44.593.713,53
Cota-Parte IPVA	3.976.000,00	4.130.437,37
Cota-Parte ITR	10.520.000,00	13.292.644,57
Transferências da LC 61/1989	328.000,00	440.455,94
Transferências do FUNDEB	49.796.000,00	55.926.708,29
Outras Transferências Correntes	79.540.400,00	81.691.167,07
Demais Receitas Correntes	818.000,00	1.741.037,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	818.000,00	1.741.037,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	290.419.400,00	301.759.292,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	24.033.100,00	17.707.656,26
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.000,00	696.193,18
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	22.385.500,00	9.035.654,43
Operações de Crédito (VIII)	1.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	767.780,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	767.780,00
Transferências de Capital	22.384.500,00	8.267.874,43
Convênios	22.384.500,00	8.267.874,43
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	22.384.500,00	9.035.654,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	336.837.000,00	328.502.603,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	312.803.900,00	310.794.947,38





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	289.864.732,65	276.555.366,09	274.435.718,06	273.512.615,40	434.508,86	6.263.944,36	6.253.499,58
Pessoal e Encargos Sociais	150.551.988,72	148.002.741,42	148.002.741,42	147.984.385,41	77.791,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	139.312.743,93	128.552.624,67	126.432.976,64	125.528.229,99	356.717,74	6.263.944,36	6.253.499,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	139.312.743,93	128.552.624,67	126.432.976,64	125.528.229,99	356.717,74	6.263.944,36	6.253.499,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	289.864.732,65	276.555.366,09	274.435.718,06	273.512.615,40	434.508,86	6.263.944,36	6.253.499,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	23.211.590,77	22.712.474,58	22.709.818,73	22.646.696,06	27.590,51	22.942,20	22.942,20
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	40.013.920,75	36.715.983,15	36.592.590,08	36.591.830,09	706.123,75	5.934.814,53	5.934.814,53
Investimentos	31.365.687,75	28.076.035,65	27.952.642,58	27.951.882,59	706.123,75	5.934.814,53	5.934.814,53
Inversões Financeiras	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.388.233,00	8.379.947,50	8.379.947,50	8.379.947,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	31.625.687,75	28.336.035,65	28.212.642,58	28.211.882,59	706.123,75	5.934.814,53	5.934.814,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.780,00	20.680,00	20.680,00	20.680,00	0,00	10.296,00	10.296,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	344.722.791,17	327.624.556,32	325.378.859,37	324.391.874,05	1.168.223,12	12.231.997,09	12.221.552,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	321.490.420,40	304.891.401,74	302.648.360,64	301.724.497,99	1.140.632,61	12.198.758,89	12.188.314,11
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					-9.279.045,84		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					-4.258.497,33		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					1.974.200,00		
JUROS NOMINAIS					Janeiro - Dezembro 2024		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					-4.258.497,33		





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Dezembro 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	74.781.952,15	61.193.888,96
DEDUÇÕES (XL)	16.928.844,30	5.418.588,45
Disponibilidade de Caixa	16.887.246,70	5.376.990,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.809.170,40	8.842.006,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.358.382,27	975.972,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.563.541,43	2.489.042,43
Demais Haveres Financeiros	41.597,60	41.597,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	57.853.107,85	55.775.300,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.077.807,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-363.487,31
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Dezembro 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-382.409,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-5.953.895,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-4.258.497,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-4.258.497,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		435.000,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		435.000,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 10:30:57.
Nota(s) Explicativa(s):

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / MÊS DEZEMBRO 2024

Página: 1 / 2
Data de emissão: 30/01/2025
Exercício de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, Inciso V) R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	236.982,52	1.159.672,93	1.168.223,12	186.766,87	41.665,46	508.981,34	13.490.268,80	12.231.997,09	12.221.552,31	1.739.464,43	38.233,40	79.898,86
PODER EXECUTIVO	236.982,52	1.087.048,91	1.085.569,10	186.766,87	41.665,46	508.981,34	13.415.229,79	12.157.633,95	12.147.188,17	1.738.788,56	38.233,40	79.898,86
Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.098,00	1.098,00	1.098,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	140.340,06	747,00	102.969,63	747,00	37.340,43	0,00	741,50	12,00	12,00	729,50	0,00	37.340,43
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	121.914,15	121.914,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00	0,00	0,00	0,00
GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA	19.190,32	0,00	28,23	19.162,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	40.832,11	0,00	0,00	40.832,11	0,00	10,04	0,00	0,00	0,00	10,04	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS	530,11	27.060,52	27.590,51	0,00	0,12	0,00	35.216,79	33.238,20	33.238,20	1.978,59	0,00	0,12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	600,40	30.913,55	0,00	31.513,95	0,00	0,00	2.265,98	2.265,98	2.265,98	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	6.480,36	103.668,55	106.032,12	1.813,50	2.303,29	389.393,09	2.287.844,13	2.677.237,22	2.677.237,22	0,00	0,00	2.303,29
SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	0,00	43.440,85	35.945,45	7.495,40	0,00	118.858,21	808.280,46	793.104,31	793.104,31	129.834,38	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	24.021,74	108.059,25	97.081,97	35.019,02	0,00	2.920,00	474.021,93	457.036,49	457.036,49	19.905,44	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.116,93	65.879,07	58.962,53	10.033,47	0,00	0,00	234.934,75	188.749,97	178.305,19	46.184,78	10.444,78	10.444,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.542,93	66.542,93	66.542,93	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	934,75	75.015,73	39.391,39	34.537,47	2.021,62	0,00	4.900.585,33	4.190.459,42	4.190.459,42	682.337,29	27.788,62	29.810,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	675,74	3.634,82	0,00	4.310,56	0,00	0,00	110.849,57	110.849,57	110.849,57	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	742,30	0,00	742,30	0,00	0,00	7.109,45	7.109,45	7.109,45	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	0,00	469.300,00	469.300,00	0,00	0,00	0,00	117.148,44	117.148,44	117.148,44	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	260,00	36.673,12	36.373,12	560,00	0,00	0,00	4.367.510,53	3.509.701,97	3.509.701,97	857.808,56	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	72.624,02	72.624,02	0,00	0,00	0,00	75.039,01	74.363,14	74.363,14	675,87	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	0,00	72.624,02	72.624,02	0,00	0,00	0,00	75.039,01	74.363,14	74.363,14	675,87	0,00	0,00

Total (III) = (I + II):	236.982,52	1.159.672,93	1.168.223,12	186.766,87	41.665,46	508.981,34	13.490.268,80	12.231.997,09	12.221.552,31	1.739.464,43	38.233,40	79.898,86
-------------------------	------------	--------------	--------------	------------	-----------	------------	---------------	---------------	---------------	--------------	-----------	-----------

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 10:34:47.
Nota(s) Explicativa(s):

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	44.009.000,00	40.068.307,67
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.500.000,00	7.229.955,47
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.109.000,00	7.778.760,37
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.400.000,00	14.276.118,49
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	12.000.000,00	10.783.473,34
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	131.330.000,00	138.851.613,02
2.1 - Cota-Parte FPM	61.700.000,00	60.890.163,17
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	55.800.000,00	55.192.363,99
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.900.000,00	5.697.799,18
2.2 - Cota-Parte ICMS	51.100.000,00	55.742.141,62
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	440.455,94
2.4 - Cota-Parte ITR	13.150.000,00	16.615.805,57
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.970.000,00	5.163.046,72
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	175.339.000,00	178.919.920,69
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	25.086.000,00	26.630.762,77
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	18.748.750,00	18.099.217,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	49.996.000,00	56.166.314,83
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.673.000,00	55.199.729,04
6.1.1 - Principal	49.473.000,00	54.960.122,50
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	239.606,54
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	10.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	305.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	305.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000,00	966.585,79
6.4.1 - Principal	8.000,00	966.585,79
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	24.387.000,00	28.329.359,73
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		377.340,40
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		377.340,40
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		56.543.655,23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	56.617.390,80	56.617.385,42	56.617.385,42	56.617.385,42	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.505.327,22	47.505.323,73	47.505.323,73	47.505.323,73	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	18.286.234,63	18.286.232,89	18.286.232,89	18.286.232,89	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	29.219.092,59	29.219.090,84	29.219.090,84	29.219.090,84	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.112.063,58	9.112.061,69	9.112.061,69	9.112.061,69	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	293.235,98	293.235,04	293.235,04	293.235,04	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	8.818.827,60	8.818.826,65	8.818.826,65	8.818.826,65	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	56.617.385,42	56.617.385,42	56.617.385,42	0,00	0,00	451.070,59	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	55.650.799,63	55.650.799,63	55.650.799,63	451.070,59	451.070,59	451.070,59	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	966.585,79	966.585,79	966.585,79	0,00	0,00	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.505.323,73	47.505.323,73	47.505.323,73	0,00	0,00		
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.639.810,33	47.505.323,73	47.505.323,73		86,06		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR (E))	0,00	0,00	0,00		0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)		
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.616.631,48	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)	
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.638.600,88	377.340,40	0,00	0,00	377.340,40	257.726,18	
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.638.600,88	257.726,18	0,00	0,00	257.726,18	257.726,18	
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	119.614,22	0,00	0,00	119.614,22	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.981.310,62	20.811.567,37	18.574.211,27	18.392.946,53	2.237.356,10		
20.1 - Educação Infantil	1.445.440,00	1.102.385,84	1.042.786,23	1.020.218,08	59.599,61		
20.2 - Ensino Fundamental	20.849.591,62	19.307.031,97	17.129.275,48	16.970.578,89	2.177.756,49		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	686.079,00	402.149,56	402.149,56	402.149,56	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	78.912.422,42	77.026.803,23	74.789.447,13	74.608.182,39	2.237.356,10		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.024.910,61	19.681.853,77	19.622.254,16	19.599.688,01	59.599,61		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	58.887.511,81	57.344.949,46	55.167.192,97	55.008.496,38	2.177.756,49		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR			
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				20.811.567,37			
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				26.630.762,77			
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00			
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				257.726,18			
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00			
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)) + L30.2(a)) 1, 2, 7				605.975,38			
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				46.578.628,58			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2+5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			44.729.980,17	46.578.628,58	26,03		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁵		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		4.662.970,83	4.030.411,48	4.027.385,11	605.975,38	29.610,34	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		4.662.970,83	4.030.411,48	4.027.385,11	605.975,38	29.610,34	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 3 / 3
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		7.858.000,00		6.049.930,97		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		4.222.000,00		5.041.088,12		
31.1.1 - Salário-Educação		2.130.000,00		3.338.114,16		
31.1.2 - PDDE		0,00		0,00		
31.1.3 - PNAE		1.370.000,00		935.247,39		
31.1.4 - PNATE		655.000,00		227.339,77		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		67.000,00		540.386,80		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.636.000,00		926.900,26		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		81.942,59		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		10.045.552,46	7.358.248,08	7.358.248,08	7.293.772,13	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		1.359.899,98	965.213,45	965.213,45	934.896,34	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		7.576.399,87	5.591.204,55	5.591.204,55	5.557.045,71	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR		1.083.500,61	776.078,08	776.078,08	776.078,08	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		25.752,00	25.752,00	25.752,00	25.752,00	0,00
32.8 - OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		89.644.253,88	84.787.200,87	82.549.844,77	82.304.104,08	2.237.356,10
33.1 - Despesas Correntes		83.945.922,95	79.820.537,50	77.706.574,47	77.460.833,78	2.113.963,03
33.1.1 - Pessoal Ativo		62.430.094,82	62.231.573,38	62.231.573,38	62.231.573,38	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo		36.500,00	36.399,47	36.399,47	36.399,47	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		1.828.395,00	1.544.512,33	1.544.512,33	1.544.512,33	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes		19.650.933,13	16.008.052,32	13.894.089,29	13.648.348,60	2.113.963,03
33.2 - Despesas de Capital		5.698.330,93	4.966.663,37	4.843.270,30	4.843.270,30	123.393,07
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital		5.698.330,93	4.966.663,37	4.843.270,30	4.843.270,30	123.393,07
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		7.765.888,25		-105.093,40		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		56.166.314,83		3.338.114,16		
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		63.796.868,03		3.441.479,09		
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		135.335,05		-208.458,33		
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00		
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		135.335,05		-208.458,33		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 10:38:50.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 18 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar: considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 30/01/2025
Exercício de 2024

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	1.000,00	0,00	1.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	40.034.700,75	36.736.663,15	3.298.037,60
Investimentos	31.386.467,75	28.096.715,65	3.289.752,10
Inversões Financeiras	260.000,00	260.000,00	0,00
Amortização da Dívida	8.388.233,00	8.379.947,50	8.285,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.034.700,75	36.736.663,15	3.298.037,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGR DE OURO (III) = (II - I)	40.033.700,75	36.736.663,15	3.297.037,60

Aquidauana, 30/01/2025

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 10:40:31.
Nota(s) Explicativa(s):

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097

Página : 1 / 2
Data de emissão: 30/01/2025
Exercício de 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	48.542.452,18
2024	19.885.909,45	20.206.794,94	-320.885,49	48.221.566,69
2025	19.495.749,32	21.915.326,04	-2.419.576,72	45.801.989,97
2026	19.154.686,73	24.276.659,72	-5.121.972,99	40.680.016,98
2027	18.704.689,08	28.875.853,97	-10.171.164,89	30.508.852,09
2028	16.710.135,28	30.285.303,38	-13.575.168,10	16.933.683,99
2029	15.815.107,02	34.548.089,38	-18.732.982,36	-1.799.298,37
2030	15.943.537,15	35.460.188,75	-19.516.651,60	-21.315.949,97
2031	16.064.600,06	37.334.934,24	-21.270.334,18	-42.586.284,15
2032	16.209.277,33	37.314.453,55	-21.105.176,22	-63.691.460,37
2033	16.325.675,53	39.720.431,30	-23.394.755,77	-87.086.216,14
2034	16.460.904,99	39.957.593,55	-23.496.688,56	-110.582.904,70
2035	16.591.638,39	41.470.835,81	-24.879.197,42	-135.462.102,12
2036	16.709.846,24	42.472.748,62	-25.762.902,38	-161.225.004,50
2037	16.825.900,47	43.734.389,45	-26.908.488,98	-188.133.493,48
2038	16.874.091,50	44.216.312,27	-27.342.220,77	-215.475.714,25
2039	16.999.351,02	45.056.399,13	-28.057.048,11	-243.532.762,36
2040	17.113.866,62	46.354.469,31	-29.240.602,69	-272.773.365,05
2041	17.171.331,75	47.407.708,83	-30.236.377,08	-303.009.742,13
2042	16.901.029,18	47.060.668,03	-30.159.638,85	-333.169.380,98
2043	17.042.396,42	46.616.743,47	-29.574.347,05	-362.743.728,03
2044	17.176.139,19	46.607.062,95	-29.430.923,76	-392.174.651,79
2045	17.315.496,61	46.741.860,98	-29.426.364,37	-421.601.016,16
2046	17.454.196,86	46.399.123,52	-28.944.926,66	-450.545.942,82
2047	17.596.021,96	46.064.184,00	-28.468.162,04	-479.014.104,86
2048	17.751.830,29	46.173.347,06	-28.421.516,77	-507.435.621,63
2049	17.903.916,11	45.677.642,49	-27.773.726,38	-535.209.348,01
2050	18.058.436,09	44.389.320,67	-26.330.884,58	-561.540.232,59
2051	18.220.948,60	43.316.163,07	-25.095.214,47	-586.635.447,06
2052	18.382.053,96	42.127.786,66	-23.745.732,70	-610.381.179,76
2053	18.535.176,92	40.253.103,96	-21.717.927,04	-632.099.106,80
2054	18.718.748,04	37.997.983,96	-19.279.235,92	-651.378.342,72
2055	18.967.427,05	40.046.195,01	-21.078.767,96	-672.457.110,68
2056	19.180.642,34	40.137.792,41	-20.957.150,07	-693.414.260,75
2057	19.197.640,59	42.075.339,08	-22.877.698,49	-716.291.959,24
2058	19.428.559,13	40.903.445,26	-21.474.886,13	-737.766.845,37
2059	18.804.144,66	41.277.664,38	-22.473.519,72	-760.240.365,09
2060	18.962.054,34	40.630.543,00	-21.668.488,66	-781.908.853,75
2061	19.151.329,70	40.120.919,20	-20.969.589,50	-802.878.443,25
2062	19.367.105,96	40.093.333,06	-20.726.227,10	-823.604.670,35
2063	19.448.294,04	39.681.710,82	-20.233.416,78	-843.838.087,13
2064	19.587.767,96	38.883.279,98	-19.295.512,02	-863.133.599,15
2065	19.571.626,35	38.132.771,93	-18.561.145,58	-881.694.744,73
2066	19.726.917,79	37.960.236,99	-18.233.319,20	-899.928.063,93
2067	19.800.994,59	37.774.783,41	-17.973.788,82	-917.901.852,75
2068	19.921.174,36	37.894.260,39	-17.973.086,03	-935.874.938,78
2069	20.098.857,85	37.425.440,64	-17.326.582,79	-953.201.521,57
2070	20.219.005,43	37.442.071,47	-17.223.066,04	-970.424.587,61
2071	20.409.983,66	37.913.859,60	-17.503.875,94	-987.928.463,55





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 A 2097

Página : 2 / 2
Data de emissão: 30/01/2025
Exercício de 2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
2072	20.578.454,90	37.596.406,62	-17.017.951,72	-1.004.946.415,27
2073	20.627.185,60	38.231.470,24	-17.604.284,64	-1.022.550.699,91
2074	20.949.911,34	38.986.023,74	-18.036.112,40	-1.040.586.812,31
2075	21.149.343,81	39.642.265,79	-18.492.921,98	-1.059.079.734,29
2076	21.504.897,53	40.400.098,92	-18.895.201,39	-1.077.974.935,68
2077	21.756.790,96	41.153.058,71	-19.396.267,75	-1.097.371.203,43
2078	21.980.195,82	42.149.070,59	-20.168.874,77	-1.117.540.078,20
2079	22.387.519,86	43.288.606,99	-20.901.087,13	-1.138.441.165,33
2080	22.821.642,58	44.396.411,53	-21.574.768,95	-1.160.015.934,28
2081	23.230.624,91	45.328.823,57	-22.098.198,66	-1.182.114.132,94
2082	23.620.992,92	46.097.047,91	-22.476.054,99	-1.204.590.187,93
2083	23.877.497,55	46.168.812,58	-22.291.315,03	-1.226.881.502,96
2084	24.277.059,80	46.090.128,88	-21.813.069,08	-1.248.694.572,04
2085	24.711.662,20	46.621.763,05	-21.910.100,85	-1.270.604.672,89
2086	25.023.892,57	46.151.386,81	-21.127.494,24	-1.291.732.167,13
2087	25.334.471,39	45.677.092,24	-20.342.620,85	-1.312.074.787,98
2088	25.704.322,00	45.520.245,61	-19.815.923,61	-1.331.890.711,59
2089	26.038.050,44	45.118.687,32	-19.080.636,88	-1.350.971.348,47
2090	26.403.135,04	45.248.610,67	-18.845.475,63	-1.369.816.824,10
2091	26.760.684,25	45.465.880,02	-18.705.195,77	-1.388.522.019,87
2092	27.096.251,43	45.139.295,78	-18.043.044,35	-1.406.565.064,22
2093	27.473.221,97	45.130.665,43	-17.657.443,46	-1.424.222.507,68
2094	27.863.978,00	44.589.239,70	-16.725.261,70	-1.440.947.769,38
2095	28.185.013,00	42.856.608,24	-14.671.595,24	-1.455.619.364,62
2096	28.536.784,46	42.037.660,27	-13.500.875,81	-1.469.120.240,43
2097	28.939.069,05	40.813.959,14	-11.874.890,09	-1.480.995.130,52

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 10:41:27.
Nota(s) Explicativa(s):

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	768.294,25	-768.294,25
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	767.780,00	-767.780,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	514,25	-514,25

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	672.199,36	672.199,36	672.199,36	672.199,36	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	672.199,36	672.199,36	672.199,36	672.199,36	0,00	0,00	0,00
Investimentos	672.199,36	672.199,36	672.199,36	672.199,36	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (lb - (IIf+IIg))					SALDO ATUAL
VALOR (III)	21.481,00					96.094,89	117.575,89

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 10:43:48.
Nota(s) Explicativa(s):

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO

Página : 1 / 7
Exercício de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	44.009.000,00	44.009.000,00	40.068.307,67	91,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.500.000,00	8.500.000,00	7.229.955,47	85,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.109.000,00	10.109.000,00	7.778.760,37	76,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.400.000,00	13.400.000,00	14.276.118,49	106,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	12.000.000,00	12.000.000,00	10.783.473,34	89,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	125.430.000,00	125.430.000,00	133.153.813,84	106,16
Cota-Parte FPM	55.800.000,00	55.800.000,00	55.192.363,99	98,91
Cota-Parte ITR	13.150.000,00	13.150.000,00	16.615.805,57	126,36
Cota-Parte IPVA	4.970.000,00	4.970.000,00	5.163.046,72	103,88
Cota-Parte ICMS	51.100.000,00	51.100.000,00	55.742.141,62	109,08
Cota-Parte IPI-Exportação	410.000,00	410.000,00	440.455,94	107,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	169.439.000,00	169.439.000,00	173.222.121,51	102,23





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 2 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.201.300,00	971.909,70	964.740,27	99,26	964.740,27	99,26	964.740,27	99,26	0,00
Despesas Correntes	450.300,00	47.250,00	47.250,00	100,00	47.250,00	100,00	47.250,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	751.000,00	924.659,70	917.490,27	99,22	917.490,27	99,22	917.490,27	99,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.958.800,00	12.107.890,00	12.106.926,07	99,99	12.106.926,07	99,99	12.106.926,07	99,99	0,00
Despesas Correntes	7.328.800,00	12.074.590,00	12.073.714,47	99,99	12.073.714,47	99,99	12.073.714,47	99,99	0,00
Despesas de Capital	630.000,00	33.300,00	33.211,60	99,73	33.211,60	99,73	33.211,60	99,73	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.280.000,00	1.405.755,00	1.405.517,50	99,98	1.405.517,50	99,98	1.405.517,50	99,98	0,00
Despesas Correntes	1.280.000,00	1.405.755,00	1.405.517,50	99,98	1.405.517,50	99,98	1.405.517,50	99,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	558.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	205.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	195.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.117.400,00	25.927.401,20	25.338.772,77	97,73	25.338.772,77	97,73	25.338.772,77	97,73	0,00
Despesas Correntes	19.104.400,00	25.555.701,20	25.014.667,65	97,88	25.014.667,65	97,88	25.014.667,65	97,88	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	371.700,00	324.105,12	87,20	324.105,12	87,20	324.105,12	87,20	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	30.321.100,00	40.412.955,90	39.815.956,61	98,52	39.815.956,61	98,52	39.815.956,61	98,52	0,00



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 3 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	39.815.956,61	39.815.956,61	39.815.956,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	39.815.956,61	39.815.956,61	39.815.956,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			25.983.318,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			13.832.638,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,99	22,99	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 4 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2024	25.983.318,23	39.815.956,61	13.832.638,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.832.638,38
Empenhos do exercício anterior 2023	23.774.257,95	44.357.397,75	20.583.139,80	2.921.781,51	0,00	0,00	0,00	2.921.781,51	0,00	20.583.139,80
Empenhos de 2022	20.927.708,57	31.517.490,35	10.589.781,78	375.796,28	371.502,62	0,00	292.175,07	0,00	83.621,21	10.877.663,19
Empenhos de 2021	16.925.331,73	25.763.587,56	8.838.255,83	0,00	675.048,20	0,00	0,00	0,00	0,00	9.513.304,03
Empenhos de 2020 e anteriores	12.965.298,40	17.763.756,61	4.798.458,21	0,00	112.237,95	0,00	0,00	0,00	0,00	4.910.696,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 5 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	63.928.900,00	63.928.900,00	65.271.256,99	102,10
Proveniente da União	43.882.800,00	43.882.800,00	50.202.773,30	114,40
Proveniente dos Estados	20.046.100,00	20.046.100,00	15.068.483,69	75,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	63.928.900,00	63.928.900,00	65.271.256,99	102,10





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 6 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	20.849.700,00	18.786.477,66	17.743.691,47	94,45	17.743.691,47	94,45	17.743.691,47	94,45	0,00
Despesas Correntes	19.125.700,00	17.548.109,66	16.777.211,67	95,61	16.777.211,67	95,61	16.777.211,67	95,61	0,00
Despesas de Capital	1.724.000,00	1.238.368,00	966.479,80	78,04	966.479,80	78,04	966.479,80	78,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	36.150.200,00	45.034.464,96	44.512.339,88	98,84	44.512.339,88	98,84	44.512.339,88	98,84	0,00
Despesas Correntes	31.661.700,00	41.760.528,96	41.570.932,98	99,55	41.570.932,98	99,55	41.570.932,98	99,55	0,00
Despesas de Capital	4.488.500,00	3.273.936,00	2.941.406,90	89,84	2.941.406,90	89,84	2.941.406,90	89,84	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.560.000,00	461.889,20	421.396,90	91,23	421.396,90	91,23	421.396,90	91,23	0,00
Despesas Correntes	2.560.000,00	461.889,20	421.396,90	91,23	421.396,90	91,23	421.396,90	91,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.724.600,00	3.761.308,00	3.471.599,62	92,30	3.471.599,62	92,30	3.471.599,62	92,30	0,00
Despesas Correntes	1.683.600,00	3.501.408,00	3.211.699,62	91,73	3.211.699,62	91,73	3.211.699,62	91,73	0,00
Despesas de Capital	41.000,00	259.900,00	259.900,00	100,00	259.900,00	100,00	259.900,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.059.400,00	319.253,00	319.251,13	100,00	319.251,13	100,00	319.251,13	100,00	0,00
Despesas Correntes	2.044.400,00	319.253,00	319.251,13	100,00	319.251,13	100,00	319.251,13	100,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.655.000,00	3.484.965,30	3.482.880,40	99,94	3.482.880,40	99,94	3.482.880,40	99,94	0,00
Despesas Correntes	2.642.000,00	3.484.965,30	3.482.880,40	99,94	3.482.880,40	99,94	3.482.880,40	99,94	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	65.998.900,00	71.848.358,12	69.951.159,40	97,36	69.951.159,40	97,36	69.951.159,40	97,36	0,00



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página : 7 / 7
Exercício de 2024

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.051.000,00	19.758.387,36	18.708.431,74	94,69	18.708.431,74	94,69	18.708.431,74	94,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	44.109.000,00	57.142.354,96	56.619.265,95	99,08	56.619.265,95	99,08	56.619.265,95	99,08	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.840.000,00	1.867.644,20	1.826.914,40	97,82	1.826.914,40	97,82	1.826.914,40	97,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.283.000,00	3.761.308,00	3.471.599,62	92,30	3.471.599,62	92,30	3.471.599,62	92,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.264.600,00	319.253,00	319.251,13	100,00	319.251,13	100,00	319.251,13	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.772.400,00	29.412.366,50	28.821.653,17	97,99	28.821.653,17	97,99	28.821.653,17	97,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	96.320.000,00	112.261.314,02	109.767.116,01	97,78	109.767.116,01	97,78	109.767.116,01	97,78	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 10:45:19.
Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2015, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

AQUIDAUANA, 30/01/2025

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)							
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes	NADA A DECLARAR												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033		
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2) DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2)	NADA A DECLARAR												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)													

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 10:46:13.
Nota(s) Explicativa(s):

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	339.959.000,00		
Previsão Atualizada	339.959.000,00		
Receitas Realizadas	330.931.300,11		
Déficit Orçamentário	5.073.203,71		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	435.000,69		
DESPESAS			
Dotação Inicial	339.959.000,00		
Dotação Atualizada	353.792.894,38		
Despesas Empenhadas	336.004.503,82		
Despesas Liquidadas	333.758.806,87		
Despesas Pagas	332.771.821,55		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	336.004.503,82		
Despesas Liquidadas	333.758.806,87		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	303.565.234,22		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	303.565.234,22		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	300.597.406,44		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	17.880.269,07		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	21.844.862,43		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.844.862,43		
Despesas Previdenciárias Pagas	21.801.324,99		
Resultado Previdenciário	-3.964.593,36		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.974.200,00	-4.258.497,33	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-363.487,31	2.077.807,34	-5,72

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.396.655,45	186.766,87	1.168.223,12	41.665,46
Poder Executivo	1.324.031,43	186.766,87	1.095.599,10	41.665,46
Poder Legislativo	72.624,02	0,00	72.624,02	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.999.250,14	1.739.464,43	12.221.552,31	38.233,40
Poder Executivo	13.924.211,13	1.738.788,56	12.147.189,17	38.233,40





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página: 2 / 2
Exercício de 2024

Poder Legislativo	75.039,01	675,87	74.363,14	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.395.905,59	1.926.231,30	13.389.775,43	79.898,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	46.578.628,58	25%	26,03	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	47.505.323,73	70%	86,06	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.000,00	
Despesa de Capital Líquida	36.736.663,15		3.298.037,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2023)	10º Exercício (2032)	20º Exercício (2042)	35º Exercício (2057)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	16.209.277,33	16.901.029,18	19.197.640,59
Despesas Previdenciárias	0,00	37.314.453,55	47.060.668,03	42.075.339,08
Resultado Previdenciário	0,00	-21.105.176,22	-30.159.638,85	-22.877.698,49
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	768.294,25		-768.294,25	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	672.199,36		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	39.815.956,61	15%	22,99	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 10:59:03.
Nota(s) Explicativa(s):

Aquidauana, 30/01/2025

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Página: 1 / 1

Parâmetros: Nível: 1; Exercício: 2024; Consolidado: S; Detalhar meses: S; Mês: 12; Assinatura: {\"valor\":\"10854\",\"descricao\":\"Anexos RREO / 1990-01-01\"}; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 6 de 24/01/2025
16:18:11

ESPECIFICAÇÃO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	INSCRITO EM RPNP	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	29.292.170,48	27.635.799,91	22.851.281,36	23.464.581,88	28.378.166,99	27.702.098,68	25.899.671,50	23.570.562,99	24.581.084,49	29.154.446,90	25.277.035,39	34.088.745,11	0,00	321.895.645,68
Despesas Correntes (II)	23.086.240,85	22.380.925,79	22.917.991,06	19.108.929,13	30.848.838,39	27.311.041,95	24.651.375,11	22.832.760,72	25.301.383,58	26.033.172,16	25.372.327,99	27.300.550,06	2.122.303,88	299.267.840,67
Saldo (III) = (I - II)	6.205.929,63	5.254.874,12	-66.709,70	4.355.652,75	-2.470.671,40	391.056,73	1.248.296,39	737.802,27	-720.299,09	3.121.274,74	-95.292,60	6.788.195,05	—	22.627.805,01
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I) * 100	92,97%													

¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.533.737,31	11.558.160,03	12.731.496,15	8.063.766,86	16.549.321,90	15.792.851,91	11.837.868,44	12.889.568,41	13.442.587,76	13.413.836,88	13.673.411,65	16.183.122,85	161.669.730,15	0,00
Pessoal Ativo	13.986.287,65	9.907.421,16	11.027.116,28	6.419.652,47	14.900.671,34	14.160.431,59	10.175.957,29	11.245.475,55	11.803.216,98	11.895.262,69	11.990.248,61	13.150.306,95	140.662.138,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.579.156,21	8.638.223,03	10.189.459,45	5.903.815,82	14.034.391,99	12.483.791,59	9.307.636,35	10.654.548,46	10.651.147,59	10.885.707,63	10.192.216,26	12.492.730,44	126.812.826,82	0,00
Obrigações Patronais	2.407.131,44	1.269.198,13	837.656,83	515.836,65	886.279,35	1.676.640,00	868.318,94	590.927,09	1.152.069,39	1.209.555,06	1.798.032,35	657.666,51	13.849.311,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.547.449,66	1.650.738,87	1.704.379,87	1.644.114,39	1.648.650,56	1.632.420,32	1.661.911,15	1.644.092,86	1.639.370,78	1.518.574,19	1.683.163,04	3.032.725,90	21.007.591,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.314.943,65	1.411.607,55	1.457.584,26	1.400.977,03	1.396.325,71	1.385.202,66	1.409.648,70	1.396.122,47	1.388.946,88	1.313.143,99	1.420.221,65	2.586.465,50	17.881.190,05	0,00
Pensões	232.506,01	239.131,32	246.795,61	243.137,36	252.324,85	247.217,66	252.262,45	247.970,39	250.423,90	205.430,20	262.941,39	446.260,40	3.126.401,54	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.969.965,82	1.884.569,40	1.948.421,79	1.872.677,31	1.890.781,90	1.857.709,37	1.910.546,32	1.909.153,58	1.890.540,48	1.775.177,44	1.934.286,69	3.477.299,88	24.341.129,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	7.637,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.399,47	44.036,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	129,88	8.027,13	24.753,97	958,10	12.213,26	8.445,22	387,28	19.695,94	3.897,47	32,42	745,66	19.283,32	96.589,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.547.449,66	1.650.738,87	1.704.379,87	1.644.114,39	1.648.650,56	1.632.420,32	1.661.911,15	1.644.092,86	1.639.370,78	1.518.574,19	1.683.163,04	3.032.725,90	21.007.591,59	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	63.359,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.359,68	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)	371.389,42	225.803,40	219.287,95	227.604,82	229.918,08	216.843,83	248.247,89	245.364,78	247.272,23	256.570,83	250.377,99	388.891,19	3.127.572,41	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.543.771,49	9.673.590,63	10.783.074,36	6.191.089,55	14.658.540,00	13.935.142,54	9.927.322,12	10.980.414,83	11.552.047,28	11.638.659,44	11.739.124,96	12.705.822,97	137.328.600,17	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													303.565.234,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)													2.967.827,78	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													300.597.406,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + I + II b)													137.328.600,17	45,69%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													162.322.599,48	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													154.206.469,51	51,3%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													146.090.339,53	48,6%

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 11:11:21.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	70.141.502,31	65.831.651,43	61.193.888,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	70.141.502,31	65.831.651,43	61.193.888,96
Empréstimos	42.898.919,12	42.898.919,12	42.898.919,12
Internos	42.898.919,12	42.898.919,12	42.898.919,12
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-3.837.684,36	-3.288.086,68
Internos	0,00	-3.837.684,36	-3.288.086,68
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	27.242.583,19	27.242.583,19	27.242.583,19
De Tributos	497.394,04	497.394,04	497.394,04
De Contribuições Previdenciárias	26.745.189,15	26.745.189,15	26.745.189,15
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-472.166,52	-5.659.526,67
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.928.844,30	18.307.324,30	5.418.588,45
Disponibilidade de Caixa¹	16.887.246,70	18.265.726,70	5.376.990,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.809.170,40	23.529.569,97	8.842.006,05
(-) Restos a Pagar Processados	1.358.382,27	645.882,86	975.972,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.563.541,43	4.617.960,41	2.489.042,43
Demais Haveres Financeiros	41.597,60	41.597,60	41.597,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	53.212.658,01	47.524.327,13	55.775.300,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	266.105.793,54	296.286.637,94	303.565.234,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.002.410,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	265.103.383,54	296.086.637,94	303.565.234,22
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26.46%	22.23%	20.16%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20.07%	16.05%	18.37%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	318.124.060,25	355.303.965,53	364.278.281,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	286.311.654,22	319.773.568,98	327.850.452,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	315.001.670,22	315.001.670,22	315.001.670,22
RP NÃO-PROCESSADOS	13.847.365,10	2.235.499,96	2.268.669,72
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 11:25:16.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2024

Página: 1 / 1
Exercício de 2024

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	266.105.793,54	296.286.637,94	303.565.234,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.002.410,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	265.103.383,54	296.086.637,94	303.565.234,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	58.322.744,38	65.139.060,35	66.784.351,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	52.490.469,94	58.625.154,32	60.105.916,38

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 11:26:18.

Nota(s) Explicativa(s):

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

Página: 1 / 1
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.108.007,11	5.118.224,46
Interna	5.108.007,11	5.118.224,46
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	4.135.400,62	4.145.617,97
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	972.606,49	972.606,49
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	5.108.007,11	5.118.224,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	303.565.234,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	303.565.234,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	5.118.224,46	1,69 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	48.570.437,48	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	43.713.393,73	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.249.566,40	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 11:27:21.
Nota(s) Explicativa(s):

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO

Página : 1 / 2
Exercício de 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ²
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.886.147,71	7.438,77	791.430,18	27.588,72	5.182.013,53	0,00	-1.122.323,49	2.241.016,10	0,00	-3.363.339,59
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.180.993,56	7.438,77	791.430,18	27.588,72	4.247.328,64	0,00	107.207,25	2.241.016,10	0,00	-2.133.808,85
Outros Recursos não Vinculados	-294.845,85	0,00	0,00	0,00	934.684,89	0,00	-1.229.530,74	0,00	0,00	-1.229.530,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.986.081,72	44.671,35	132.432,47	199,90	-1.853.949,25	0,00	5.662.727,25	2.025,00	0,00	5.660.702,25
Recursos Vinculados à Educação	5.715.737,11	0,00	64.475,95	199,90	863.432,18	0,00	4.787.629,08	0,00	0,00	4.787.629,08
Transferências do FUNDEB	135.335,05	0,00	0,00	0,00	690.950,56	0,00	-555.615,51	0,00	0,00	-555.615,51
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.580.402,06	0,00	64.475,95	199,90	172.481,62	0,00	5.343.244,59	0,00	0,00	5.343.244,59
Recursos Vinculados à Saúde	4.733.595,66	0,00	0,00	0,00	3.273.354,11	0,00	1.460.241,55	0,00	0,00	1.460.241,55
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.724.942,19	0,00	0,00	0,00	3.196.679,68	0,00	-1.471.737,49	0,00	0,00	-1.471.737,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.008.653,47	0,00	0,00	0,00	76.674,43	0,00	2.931.979,04	0,00	0,00	2.931.979,04
Recursos Vinculados à Assistência Social	401.863,14	7.330,92	67.956,52	0,00	-4.594,94	0,00	331.170,64	2.025,00	0,00	329.145,64
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.766.405,66	0,00	0,00	0,00	431.736,89	0,00	1.334.668,77	0,00	0,00	1.334.668,77
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.758.622,41	0,00	0,00	0,00	402.780,71	0,00	3.355.841,70	0,00	0,00	3.355.841,70
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-1.992.216,75	0,00	0,00	0,00	28.956,18	0,00	-2.021.172,93	0,00	0,00	-2.021.172,93
Demais Vinculações Legais	-8.781.735,30	0,00	0,00	0,00	2.133.693,55	0,00	-10.915.428,85	0,00	0,00	-10.915.428,85
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-7.326.409,37	0,00	0,00	0,00	1.533.768,80	0,00	-8.860.178,17	0,00	0,00	-8.860.178,17
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-4.716,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.716,41	0,00	0,00	-4.716,41
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-1.667,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.667,52	0,00	0,00	-1.667,52
Outras Vinculações Legais	-1.448.942,00	0,00	0,00	0,00	599.924,75	0,00	-2.048.866,75	0,00	0,00	-2.048.866,75
Recursos Extraorçamentários	-692.851,87	0,00	0,00	0,00	-8.505.266,60	0,00	7.812.414,73	0,00	0,00	7.812.414,73
Outras Vinculações	843.067,32	37.340,43	0,00	0,00	-46.304,44	0,00	852.031,33	0,00	0,00	852.031,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	250.345,48	0,12	63.122,67	0,00	5.366.268,32	0,00	-5.179.045,83	2.655,85	0,00	-5.181.701,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	250.725,35	0,00	43.711,71	0,00	3.567.533,81	0,00	-3.360.520,17	0,00	0,00	-3.360.520,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	774.068,95	0,00	-774.068,95	0,00	0,00	-774.068,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-379,87	0,12	19.410,96	0,00	1.024.665,56	0,00	-1.044.456,51	2.655,85	0,00	-1.047.112,36
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.122.574,91	52.110,24	986.985,32	27.788,62	8.694.332,60	0,00	-638.641,87	2.245.696,95	0,00	-2.884.338,82

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 11:32:24.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados a acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Semestre de 2024

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		303.565.234,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		303.565.234,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		300.597.406,44	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		144.930.520,91	48,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		180.358.443,86	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		171.340.521,67	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		162.322.599,47	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		55.775.300,51	18,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		364.278.281,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		66.784.351,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		5.118.224,46	1,69
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		48.570.437,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		21.249.566,40	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		2.245.696,95	-2.884.338,82

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 11:46:44.
Nota(s) Explicativa(s):

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 1 / 11
Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	325.490.806,40	340.005.313,02	340.005.313,02	14.514.506,62	0,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.566.000,00	43.244.548,63	43.244.548,63	0,00	5.321.451,37
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos	44.009.000,00	40.068.307,67	40.068.307,67	0,00	3.940.692,33
1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	18.609.000,00	15.008.715,84	15.008.715,84	0,00	3.600.284,16
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.500.000,00	7.229.955,47	7.229.955,47	0,00	1.270.044,53
1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0.00 - IPTU - Principal	5.200.000,00	4.427.682,91	4.427.682,91	0,00	772.317,09
1.1.1.2.50.0.2.0.0.0.0.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	400.000,00	103.161,21	103.161,21	0,00	296.838,79
1.1.1.2.50.0.3.0.0.0.0.00 - IPTU - Dívida Ativa	1.800.000,00	1.949.604,42	1.949.604,42	149.604,42	0,00
1.1.1.2.50.0.4.0.0.0.0.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.100.000,00	749.506,93	749.506,93	0,00	350.493,07
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	10.109.000,00	7.778.760,37	7.778.760,37	0,00	2.330.239,63
1.1.1.2.53.0.1.0.0.0.0.00 - ITBI - Principal	10.100.000,00	7.778.760,37	7.778.760,37	0,00	2.321.239,63
1.1.1.2.53.0.2.0.0.0.0.00 - ITBI - Principal - Multas e Juros	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.3.0.0.0.0.00 - ITBI - Dívida Ativa	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.4.0.0.0.0.00 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	12.000.000,00	10.783.473,34	10.783.473,34	0,00	1.216.526,66
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	12.000.000,00	10.783.473,34	10.783.473,34	0,00	1.216.526,66
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.500.000,00	10.753.280,83	10.753.280,83	2.253.280,83	0,00
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.0.00 - IRRF - Trabalho - Principal	8.500.000,00	10.753.280,83	10.753.280,83	2.253.280,83	0,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.500.000,00	30.192,51	30.192,51	0,00	3.469.807,49
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0.0.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	3.500.000,00	30.192,51	30.192,51	0,00	3.469.807,49
1.1.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	13.400.000,00	14.276.118,49	14.276.118,49	876.118,49	0,00
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	13.400.000,00	14.276.118,49	14.276.118,49	876.118,49	0,00
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	13.400.000,00	14.276.118,49	14.276.118,49	876.118,49	0,00
1.1.1.4.51.1.1.0.0.0.0.0.00 - ISSQN - Principal	12.500.000,00	13.621.622,36	13.621.622,36	1.121.622,36	0,00
1.1.1.4.51.1.2.0.0.0.0.0.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	200.000,00	134.720,54	134.720,54	0,00	65.279,46
1.1.1.4.51.1.3.0.0.0.0.0.00 - ISSQN - Dívida Ativa	500.000,00	446.328,16	446.328,16	0,00	53.671,84
1.1.1.4.51.1.4.0.0.0.0.0.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	200.000,00	73.447,43	73.447,43	0,00	126.552,57
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Taxas	4.557.000,00	3.176.240,96	3.176.240,96	0,00	1.380.759,04
1.1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.165.000,00	1.055.844,91	1.055.844,91	0,00	109.155,09
1.1.2.1.01.0.0.0.0.0.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.040.000,00	918.403,50	918.403,50	0,00	121.596,50
1.1.2.1.01.0.1.0.0.0.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	860.000,00	828.320,53	828.320,53	0,00	31.679,47
1.1.2.1.01.0.2.0.0.0.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	60.000,00	11.127,60	11.127,60	0,00	48.872,40
1.1.2.1.01.0.3.0.0.0.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	60.000,00	46.770,12	46.770,12	0,00	13.229,88
1.1.2.1.01.0.4.0.0.0.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	60.000,00	32.185,25	32.185,25	0,00	27.814,75
1.1.2.1.04.0.0.0.0.0.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 2 / 11
Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.04.0.1.0.0.0.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.0.0.0.0.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	115.000,00	137.441,41	137.441,41	22.441,41	0,00
1.1.2.1.50.0.1.0.0.0.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100.000,00	126.635,95	126.635,95	26.635,95	0,00
1.1.2.1.50.0.2.0.0.0.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	5.000,00	2.041,29	2.041,29	0,00	2.958,71
1.1.2.1.50.0.3.0.0.0.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	5.000,00	6.668,46	6.668,46	1.668,46	0,00
1.1.2.1.50.0.4.0.0.0.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	5.000,00	2.095,71	2.095,71	0,00	2.904,29
1.1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	3.392.000,00	2.120.396,05	2.120.396,05	0,00	1.271.603,95
1.1.2.2.01.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	681.000,00	487.637,25	487.637,25	0,00	193.362,75
1.1.2.2.01.0.1.0.0.0.0.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	670.000,00	487.637,25	487.637,25	0,00	182.362,75
1.1.2.2.01.0.1.01.0.0.0.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	650.000,00	487.408,90	487.408,90	0,00	162.591,10
1.1.2.2.01.0.1.03.0.0.0.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	10.000,00	132,91	132,91	0,00	9.867,09
1.1.2.2.01.0.1.04.0.0.0.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	10.000,00	95,44	95,44	0,00	9.904,56
1.1.2.2.01.0.2.0.0.0.0.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.5.0.0.0.0.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.02.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Emolumentos e Custas Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.02.0.1.0.0.0.0.0.0.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.53.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	2.710.000,00	1.632.758,80	1.632.758,80	0,00	1.077.241,20
1.1.2.2.53.0.1.0.0.0.0.0.0.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos -	2.700.000,00	1.490.197,04	1.490.197,04	0,00	1.209.802,96
1.1.2.2.53.0.2.0.0.0.0.0.0.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos -	10.000,00	142.561,76	142.561,76	132.561,76	0,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuições	12.308.800,00	15.438.985,27	15.438.985,27	3.130.185,27	0,00
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuições Sociais	6.858.800,00	8.729.813,87	8.729.813,87	1.871.013,87	0,00
1.2.1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	6.858.800,00	8.729.813,87	8.729.813,87	1.871.013,87	0,00
1.2.1.5.01.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	6.806.800,00	8.682.640,13	8.682.640,13	1.875.840,13	0,00
1.2.1.5.01.1.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	6.522.600,00	8.404.557,93	8.404.557,93	1.881.957,93	0,00
1.2.1.5.01.1.1.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	6.501.600,00	8.404.557,93	8.404.557,93	1.902.957,93	0,00
1.2.1.5.01.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
1.2.1.5.01.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	279.000,00	273.331,36	273.331,36	0,00	5.668,64
1.2.1.5.01.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	279.000,00	273.331,36	273.331,36	0,00	5.668,64
1.2.1.5.01.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	4.200,00	4.490,08	4.490,08	290,08	0,00
1.2.1.5.01.3.1.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	4.200,00	4.490,08	4.490,08	290,08	0,00
1.2.1.5.01.4.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	1.000,00	260,76	260,76	0,00	739,24
1.2.1.5.01.4.1.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1.000,00	260,76	260,76	0,00	739,24
1.2.1.5.02.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	51.000,00	47.173,74	47.173,74	0,00	3.826,26
1.2.1.5.02.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	50.000,00	46.312,25	46.312,25	0,00	3.687,75
1.2.1.5.02.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	50.000,00	46.312,25	46.312,25	0,00	3.687,75





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 3 / 11
Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.2.1.5.02.2.0.00.00.00 - Contribuição Patronal oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo	1.000,00	861,49	861,49	0,00	138,51
1.2.1.5.02.2.1.00.00.00 - Contribuição Patronal oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo -	1.000,00	861,49	861,49	0,00	138,51
1.2.1.5.03.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.03.0.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.450.000,00	6.709.171,40	6.709.171,40	1.259.171,40	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.450.000,00	6.709.171,40	6.709.171,40	1.259.171,40	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.450.000,00	6.709.171,40	6.709.171,40	1.259.171,40	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.450.000,00	6.709.171,40	6.709.171,40	1.259.171,40	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	3.128.606,40	2.820.206,87	2.820.206,87	0,00	308.399,73
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.606,40	2.660,40	2.660,40	0,00	4.946,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.606,40	2.660,40	2.660,40	0,00	4.946,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	7.606,40	2.660,40	2.660,40	0,00	4.946,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	7.606,40	2.660,40	2.660,40	0,00	4.946,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	7.606,40	2.660,40	2.660,40	0,00	4.946,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	3.121.000,00	2.679.892,15	2.679.892,15	0,00	441.107,85
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	3.121.000,00	2.679.892,15	2.679.892,15	0,00	441.107,85
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.118.000,00	1.732.388,53	1.732.388,53	0,00	1.385.611,47
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.118.000,00	1.732.388,53	1.732.388,53	0,00	1.385.611,47
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	2.265.000,00	377.085,81	377.085,81	0,00	1.887.914,19
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 1550	30.000,00	269.198,35	269.198,35	239.198,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 1552	25.000,00	1.689,74	1.689,74	0,00	23.310,26
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	200.000,00	239.606,54	239.606,54	39.606,54	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Proprio	90.000,00	31.843,27	31.843,27	0,00	58.156,73
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - SUS/UNIAO	150.000,00	268.903,68	268.903,68	118.903,68	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - SUS/ESTADO	100.000,00	390.166,28	390.166,28	290.166,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMIS	25.000,00	93,76	93,76	0,00	24.906,24
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS Ordinário	30.000,00	5.683,80	5.683,80	0,00	24.316,20
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - FNAS	30.000,00	37.704,97	37.704,97	7.704,97	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - FEAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Saúde	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FEMA	10.000,00	6.027,58	6.027,58	0,00	3.972,42
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNTUR	10.000,00	12.423,49	12.423,49	2.423,49	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMHIS	20.000,00	26.058,46	26.058,46	6.058,46	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMA	12.000,00	445,64	445,64	0,00	11.554,36
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FCULTURA - Ordinário	11.000,00	39.760,36	39.760,36	28.760,36	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 4 / 11
Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Idoso	10.000,00	235,39	235,39	0,00	9.764,61
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.000,00	947.503,62	947.503,62	944.503,62	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.000,00	891.608,51	891.608,51	890.608,51	0,00
1.3.2.1.04.0.2.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Variável e Estruturado	1.000,00	55.895,11	55.895,11	54.895,11	0,00
1.3.2.1.04.0.3.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Investimento no Exterior	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00 - Cessão de Direitos	0,00	137.654,12	137.654,12	137.654,12	0,00
1.3.6.1.00.0.0.00.00.00 - Cessão de Direitos	0,00	137.654,12	137.654,12	137.654,12	0,00
1.3.6.1.01.0.0.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	137.654,12	137.654,12	137.654,12	0,00
1.3.6.1.01.0.1.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	137.654,12	137.654,12	137.654,12	0,00
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo -	0,00	137.654,12	137.654,12	137.654,12	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	3.000,00	247,54	247,54	0,00	2.752,46
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	3.000,00	247,54	247,54	0,00	2.752,46
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	3.000,00	247,54	247,54	0,00	2.752,46
1.6.9.9.9.0.0.0.00.00 - Outros Serviços - Principal	3.000,00	247,54	247,54	0,00	2.752,46
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	260.666.400,00	276.469.488,38	276.469.488,38	15.803.088,38	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	126.699.300,00	139.151.426,99	139.151.426,99	12.452.126,99	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	74.850.000,00	77.505.968,74	77.505.968,74	2.655.968,74	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	61.700.000,00	60.890.163,17	60.890.163,17	0,00	809.836,83
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	55.800.000,00	55.192.363,99	55.192.363,99	0,00	607.636,01
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	55.800.000,00	55.192.363,99	55.192.363,99	0,00	607.636,01
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	5.900.000,00	5.697.799,18	5.697.799,18	0,00	202.200,82
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	5.900.000,00	5.697.799,18	5.697.799,18	0,00	202.200,82
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	5.900.000,00	5.697.799,18	5.697.799,18	0,00	202.200,82
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	13.150.000,00	16.615.805,57	16.615.805,57	3.465.805,57	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	13.150.000,00	16.615.805,57	16.615.805,57	3.465.805,57	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	43.590.800,00	53.820.553,05	53.820.553,05	10.229.753,05	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	42.492.300,00	49.297.533,05	49.297.533,05	6.805.233,05	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	17.657.200,00	11.777.961,03	11.777.961,03	0,00	5.879.238,97
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	17.657.200,00	11.777.961,03	11.777.961,03	0,00	5.879.238,97
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	17.657.200,00	11.777.961,03	11.777.961,03	0,00	5.879.238,97
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	21.528.000,00	33.227.096,34	33.227.096,34	11.699.096,34	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	21.528.000,00	33.227.096,34	33.227.096,34	11.699.096,34	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	21.528.000,00	33.227.096,34	33.227.096,34	11.699.096,34	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.257.100,00	3.792.818,37	3.792.818,37	1.535.718,37	0,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 5 / 11
Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.257.100,00	3.792.818,37	3.792.818,37	1.535.718,37	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.257.100,00	3.792.818,37	3.792.818,37	1.535.718,37	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	850.000,00	1.077.706,00	1.077.706,00	227.706,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Transf. de Rec. de Manut. das Ações - Vigilân. Vencimento Agentes ACS	1.407.100,00	2.715.112,37	2.715.112,37	1.308.012,37	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.050.000,00	499.657,31	499.657,31	0,00	550.342,69
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.050.000,00	499.657,31	499.657,31	0,00	550.342,69
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.050.000,00	499.657,31	499.657,31	0,00	550.342,69
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	398.500,00	1.285.186,00	1.285.186,00	886.686,00	0,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	398.500,00	930.000,00	930.000,00	531.500,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	398.500,00	930.000,00	930.000,00	531.500,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	398.500,00	930.000,00	930.000,00	531.500,00	0,00
1.7.1.3.51.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	0,00	355.186,00	355.186,00	355.186,00	0,00
1.7.1.3.51.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	0,00	355.186,00	355.186,00	355.186,00	0,00
1.7.1.3.51.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	0,00	355.186,00	355.186,00	355.186,00	0,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	700.000,00	3.237.834,00	3.237.834,00	2.537.834,00	0,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	700.000,00	3.237.834,00	3.237.834,00	2.537.834,00	0,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	700.000,00	3.237.834,00	3.237.834,00	2.537.834,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.162.000,00	4.770.345,37	4.770.345,37	608.345,37	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Dossalário-Educação	2.100.000,00	3.070.031,18	3.070.031,18	970.031,18	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Dossalário-Educação - Principal	2.100.000,00	3.070.031,18	3.070.031,18	970.031,18	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	1.345.000,00	933.646,40	933.646,40	0,00	411.353,60
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	1.345.000,00	933.646,40	933.646,40	0,00	411.353,60
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	650.000,00	227.182,42	227.182,42	0,00	422.817,58
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	650.000,00	227.182,42	227.182,42	0,00	422.817,58
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	67.000,00	539.485,37	539.485,37	472.485,37	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	67.000,00	539.485,37	539.485,37	472.485,37	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	323.000,00	966.585,79	966.585,79	643.585,79	0,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	8.000,00	966.585,79	966.585,79	958.585,79	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	8.000,00	966.585,79	966.585,79	958.585,79	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.295.000,00	1.069.534,18	1.069.534,18	0,00	1.225.465,82
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.295.000,00	1.069.534,18	1.069.534,18	0,00	1.225.465,82



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 6 / 11
Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.295.000,00	1.069.534,18	1.069.534,18	0,00	1.225.465,82
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.295.000,00	1.069.534,18	1.069.534,18	0,00	1.225.465,82
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.295.000,00	1.069.534,18	1.069.534,18	0,00	1.225.465,82
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	887.500,00	129.655,73	129.655,73	0,00	757.844,27
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	470.000,00	129.655,73	129.655,73	0,00	340.344,27
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social -	470.000,00	129.655,73	129.655,73	0,00	340.344,27
1.7.1.7.52.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social -	470.000,00	129.655,73	129.655,73	0,00	340.344,27
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	417.500,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	417.500,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	417.500,00	0,00	0,00	0,00	417.500,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	591.000,00	888.784,13	888.784,13	297.784,13	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	520.000,00	528.480,60	528.480,60	8.480,60	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	520.000,00	528.480,60	528.480,60	8.480,60	0,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	360.303,53	360.303,53	360.303,53	0,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	360.303,53	360.303,53	360.303,53	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Auxílio Financeiro da	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.09.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 5º da Lei	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 8º da Lei	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	84.205.100,00	82.304.002,93	82.304.002,93	0,00	1.901.097,07
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	56.610.000,00	61.466.005,17	61.466.005,17	4.856.005,17	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	51.100.000,00	55.742.141,62	55.742.141,62	4.642.141,62	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	51.100.000,00	55.742.141,62	55.742.141,62	4.642.141,62	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	4.970.000,00	5.163.046,72	5.163.046,72	193.046,72	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.970.000,00	5.163.046,72	5.163.046,72	193.046,72	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	410.000,00	440.455,94	440.455,94	30.455,94	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	410.000,00	440.455,94	440.455,94	30.455,94	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	130.000,00	120.360,89	120.360,89	0,00	9.639,11
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	130.000,00	120.360,89	120.360,89	0,00	9.639,11
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	1.310.000,00	2.803.235,74	2.803.235,74	1.493.235,74	0,00
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfem	10.000,00	1.708.877,16	1.708.877,16	1.698.877,16	0,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfem - Principal	10.000,00	1.708.877,16	1.708.877,16	1.698.877,16	0,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo	1.300.000,00	1.094.358,58	1.094.358,58	0,00	205.641,42
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo - Principal	1.300.000,00	1.094.358,58	1.094.358,58	0,00	205.641,42





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 7 / 11
Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.355.100,00	13.648.488,86	13.648.488,86	0,00	1.706.611,14
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.355.100,00	13.648.488,86	13.648.488,86	0,00	1.706.611,14
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	15.355.100,00	13.648.488,86	13.648.488,86	0,00	1.706.611,14
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	15.355.100,00	13.648.488,86	13.648.488,86	0,00	1.706.611,14
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.769.000,00	1.399.116,70	1.399.116,70	0,00	369.883,30
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS -	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS -	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	921.000,00	926.900,26	926.900,26	5.900,26	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	921.000,00	926.900,26	926.900,26	5.900,26	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	921.000,00	926.900,26	926.900,26	5.900,26	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	768.000,00	472.216,44	472.216,44	0,00	295.783,56
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	768.000,00	472.216,44	472.216,44	0,00	295.783,56
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	768.000,00	472.216,44	472.216,44	0,00	295.783,56
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	9.161.000,00	2.987.156,46	2.987.156,46	0,00	6.173.843,54
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	1.411.000,00	461.743,00	461.743,00	0,00	949.257,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	1.411.000,00	461.743,00	461.743,00	0,00	949.257,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	677.000,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Transferências dos Estados	734.000,00	461.743,00	461.743,00	0,00	272.257,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	7.750.000,00	2.425.413,46	2.425.413,46	0,00	5.324.586,54
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	7.750.000,00	2.425.413,46	2.425.413,46	0,00	5.324.586,54
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	7.750.000,00	2.425.413,46	2.425.413,46	0,00	5.324.586,54
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	49.473.000,00	54.960.122,50	54.960.122,50	5.487.122,50	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	49.473.000,00	54.960.122,50	54.960.122,50	5.487.122,50	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	49.473.000,00	54.960.122,50	54.960.122,50	5.487.122,50	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	49.473.000,00	54.960.122,50	54.960.122,50	5.487.122,50	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	61.000,00	53.935,96	53.935,96	0,00	7.064,04
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	61.000,00	53.935,96	53.935,96	0,00	7.064,04



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 8 / 11
Exercício de 2024
Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	61.000,00	53.935,96	53.935,96	0,00	7.064,04
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	61.000,00	53.935,96	53.935,96	0,00	7.064,04
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	818.000,00	2.031.836,53	2.031.836,53	1.213.836,53	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	428.000,00	166.613,10	166.613,10	0,00	261.386,90
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	428.000,00	166.613,10	166.613,10	0,00	261.386,90
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	50.000,00	140.218,19	140.218,19	90.218,19	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.000,00	140.218,19	140.218,19	90.218,19	0,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas por Danos Ambientais	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.1.1.06.2.1.00.00.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	35.000,00	20.637,36	20.637,36	0,00	14.362,64
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Principal	35.000,00	20.637,36	20.637,36	0,00	14.362,64
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	225.000,00	5.757,55	5.757,55	0,00	219.242,45
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	225.000,00	5.757,55	5.757,55	0,00	219.242,45
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	146.000,00	1.568.444,73	1.568.444,73	1.422.444,73	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	25.000,00	300.344,97	300.344,97	275.344,97	0,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00 - Indenização por Sinistro	0,00	291.162,00	291.162,00	291.162,00	0,00
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Principal	0,00	291.162,00	291.162,00	291.162,00	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	25.000,00	9.182,97	9.182,97	0,00	15.817,03
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	25.000,00	9.182,97	9.182,97	0,00	15.817,03
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	121.000,00	1.268.099,76	1.268.099,76	1.147.099,76	0,00
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	69.885,73	69.885,73	69.885,73	0,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	0,00	69.885,73	69.885,73	69.885,73	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	121.000,00	1.198.214,03	1.198.214,03	1.077.214,03	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	121.000,00	1.198.214,03	1.198.214,03	1.077.214,03	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Restituições - Principal	0,00	1.745,53	1.745,53	1.745,53	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	244.000,00	296.778,70	296.778,70	52.778,70	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	244.000,00	296.778,70	296.778,70	52.778,70	0,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	1.000,00	220.090,51	220.090,51	219.090,51	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	1.000,00	220.090,51	220.090,51	219.090,51	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	120.000,00	61.952,12	61.952,12	0,00	58.047,88
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	120.000,00	61.952,12	61.952,12	0,00	58.047,88
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	120.000,00	61.952,12	61.952,12	0,00	58.047,88





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 9 / 11

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	122.000,00	14.736,07	14.736,07	0,00	107.263,93
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	122.000,00	14.736,07	14.736,07	0,00	107.263,93
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	122.000,00	14.736,07	14.736,07	0,00	107.263,93
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	22.385.500,00	9.035.654,43	9.035.654,43	0,00	13.349.845,57
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	0,00	767.780,00	767.780,00	767.780,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	0,00	767.780,00	767.780,00	767.780,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	767.780,00	767.780,00	767.780,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	767.780,00	767.780,00	767.780,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	767.780,00	767.780,00	767.780,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	22.384.500,00	8.267.874,43	8.267.874,43	0,00	14.116.625,57
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	16.961.000,00	2.777.284,00	2.777.284,00	0,00	14.183.716,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	16.961.000,00	2.777.284,00	2.777.284,00	0,00	14.183.716,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	14.789.000,00	2.777.284,00	2.777.284,00	0,00	12.011.716,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	14.789.000,00	2.777.284,00	2.777.284,00	0,00	12.011.716,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	14.789.000,00	2.777.284,00	2.777.284,00	0,00	12.011.716,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	5.423.500,00	5.490.590,43	5.490.590,43	67.090,43	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados DF e de Suas Entidades	5.423.500,00	5.490.590,43	5.490.590,43	67.090,43	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	4.511.000,00	1.029.828,55	1.029.828,55	0,00	3.481.171,45
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.511.000,00	1.029.828,55	1.029.828,55	0,00	3.481.171,45
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.511.000,00	1.029.828,55	1.029.828,55	0,00	3.481.171,45
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	685.000,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	685.000,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	685.000,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	227.500,00	4.460.761,88	4.460.761,88	4.233.261,88	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 10 / 11

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	227.500,00	4.460.761,88	4.460.761,88	4.233.261,88	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	227.500,00	4.460.761,88	4.460.761,88	4.233.261,88	0,00
7.0.0.0.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	17.168.693,60	8.684.199,14	8.684.199,14	0,00	8.484.494,46
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra OFSS	14.979.900,00	8.684.199,14	8.684.199,14	0,00	6.295.700,86
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	14.979.900,00	8.684.199,14	8.684.199,14	0,00	6.295.700,86
7.2.1.5.0.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra	14.979.900,00	8.684.199,14	8.684.199,14	0,00	6.295.700,86
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	7.478.900,00	8.684.199,14	8.684.199,14	1.205.299,14	0,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	7.475.900,00	8.684.199,14	8.684.199,14	1.208.299,14	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	7.474.900,00	8.684.199,14	8.684.199,14	1.208.299,14	0,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.02.2.0.00.00.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
7.2.1.5.02.2.1.00.00.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
7.2.1.5.02.2.2.00.00.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo -	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	7.501.000,00	0,00	0,00	0,00	7.501.000,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	7.501.000,00	0,00	0,00	0,00	7.501.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.6.0.0.0.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços - Intra OFSS	848.100,00	0,00	0,00	0,00	848.100,00
7.6.1.0.0.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS	848.100,00	0,00	0,00	0,00	848.100,00
7.6.1.1.0.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra OFSS	848.100,00	0,00	0,00	0,00	848.100,00
7.6.1.1.50.0.0.00.00.00 - Serviços de Administração Previdenciária - Intra OFSS	848.100,00	0,00	0,00	0,00	848.100,00
7.6.1.1.50.9.0.00.00.00 - Outros Serviços de Administração Previdenciária - Intra OFSS	848.100,00	0,00	0,00	0,00	848.100,00
7.6.1.1.50.9.1.00.00.00 - Outros Serviços de Administração Previdenciária - Principal - Intra OFSS	848.000,00	0,00	0,00	0,00	848.000,00
7.6.1.1.50.9.2.00.00.00 - Outros Serviços de Administração Previdenciária - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7.9.0.0.0.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	1.340.693,60	0,00	0,00	0,00	1.340.693,60
7.9.9.0.0.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	1.340.693,60	0,00	0,00	0,00	1.340.693,60
7.9.9.9.0.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	1.340.693,60	0,00	0,00	0,00	1.340.693,60
7.9.9.9.0.1.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	1.340.693,60	0,00	0,00	0,00	1.340.693,60
7.9.9.9.0.1.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	1.339.693,60	0,00	0,00	0,00	1.339.693,60
7.9.9.9.0.1.0.2.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total:	365.045.000,00	357.725.166,59	357.725.166,59	50.598.786,99	58.989.550,31
Deduções					
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	-25.086.000,00	-26.793.866,48	-26.793.866,48	0,00	1.707.866,48
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	0,00	-251.195,88	-251.195,88	0,00	251.195,88





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10
CONSOLIDADO

Página: 11 / 11

Exercício de 2024

Período de: Janeiro à Dezembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	0,00	-251.195,68	-251.195,68	0,00	251.195,68
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	0,00	-251.195,68	-251.195,68	0,00	251.195,68
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	-251.195,68	-251.195,68	0,00	251.195,68
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	-66.801,59	-66.801,59	0,00	66.801,59
1.3.2.1.04.0.2.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Variável e Estruturada	0,00	-184.394,09	-184.394,09	0,00	184.394,09
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	-25.086.000,00	-26.542.670,80	-26.542.670,80	0,00	1.456.670,80
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	-13.790.000,00	-14.361.633,36	-14.361.633,36	0,00	571.633,36
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-13.790.000,00	-14.361.633,36	-14.361.633,36	0,00	571.633,36
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-11.160.000,00	-11.038.472,36	-11.038.472,36	121.527,64	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-11.160.000,00	-11.038.472,36	-11.038.472,36	121.527,64	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	-11.160.000,00	-11.038.472,36	-11.038.472,36	121.527,64	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	-2.630.000,00	-3.323.161,00	-3.323.161,00	0,00	693.161,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	-2.630.000,00	-3.323.161,00	-3.323.161,00	0,00	693.161,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-11.296.000,00	-12.181.037,44	-12.181.037,44	0,00	885.037,44
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-11.296.000,00	-12.181.037,44	-12.181.037,44	0,00	885.037,44
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	-10.220.000,00	-11.148.428,09	-11.148.428,09	0,00	928.428,09
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-10.220.000,00	-11.148.428,09	-11.148.428,09	0,00	928.428,09
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	-994.000,00	-1.032.609,35	-1.032.609,35	0,00	38.609,35
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	-994.000,00	-1.032.609,35	-1.032.609,35	0,00	38.609,35
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	-82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
Total:	-25.086.000,00	-26.793.866,48	-26.793.866,48	1.911.394,12	1.911.394,12
Total Geral:	339.959.000,00	330.931.300,11	330.931.300,11	52.510.181,11	60.900.944,43

Aquidauana, 30/01/2025

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 11:55:20.
Nota(s) Explicativa(s):

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

OUTROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Youssef Saliba, portador do RG n.º 028.013 - SEJUSP/MS e CPF n.º 238.421.301-53, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **ALDELINO DE GAMA DE ARRUDA**, portador do RG n.º 1053040 SSP/MS, CPF n.º 9858.615.301-06, estabelecido(a) na Rua Mario Guerreiro 1680 Vila São Pedro em Aquidauana/MS, CEP 79200-000, representante do(a) LINO E NANDO E e grupo CNPJ 28.999.016/0001-79 (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇO em apresentação Musical

2 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÊTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalíssimas.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RECISÃO





Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 30 de janeiro de 2025

CREDENCIADOR
COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO(A)
ALDELINO DE GAMA DE ARRUDA

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:





AQUIDAUANA PREV

HOMOLOGAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI

Rua Marechal Mallet, 353 - Centro - Aquidauana

CEP: 79200-000 CNPJ: 05.030.089/0001-52 Telefone: (67) 3241-2019

E-mail: atendimento@aquidauanaprev.ms.gov.br Site: https://www.

INEXIGIBILIDADE DE

Nr.: 1/2025

Processo Adm.: 2/2025

Data do Processo: 13/01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 2/2025
b) Nr. Licitação: 1/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 28/01/2025
e) Objeto da Licitação: *Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica com ênfase na atuação na área de direito administrativo para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município com atendimento in loco.*

Participante: PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Assessoria Jurídica no âmbito de licitações, confecção de pareceres, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e atuação nos órgãos competentes em relação a matéria.	12,000	MEN	4.200,00	50.400,00

Total do Participante: 50.400,00

Total Geral: 50.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do RPPS - Taxa de Administração	23.001.09.272.0001.2123.3.3.90.35.00	R\$ 50.400,00

Aquidauana, 28/01/2025

GILSON SEBASTIAO

MENEZES:43734804191

Assinado de forma digital por GILSON
SEBASTIAO MENEZES:43734804191
Dados: 2025.01.28 18:04:07 -04'00'

GILSON SEBASTIAO MENEZES

Diretor Presidente

Assinatura do Responsável





PODER LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL



MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024

Página: 1 / 2
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	597.719,85	689.664,87	622.450,86	634.472,33	625.669,63	782.510,84	636.549,15	641.920,35	619.743,73	670.375,03	925.780,02	908.680,73	8.355.537,39	0,00
Pessoal Ativo	542.998,97	627.453,79	563.140,77	577.023,34	568.220,64	707.866,03	576.656,86	584.471,36	562.294,74	612.926,04	861.507,46	817.360,74	7.601.920,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	481.735,81	586.859,83	540.078,21	536.168,91	526.610,90	683.332,48	509.450,95	528.439,73	518.373,72	568.675,50	784.985,57	763.625,39	7.028.337,00	0,00
Obrigações Patronais	61.263,16	40.593,96	23.062,56	40.854,43	41.609,74	24.533,55	67.205,91	56.031,63	43.921,02	44.250,54	76.521,89	53.735,35	573.583,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	54.720,88	62.211,08	59.310,09	57.448,99	57.448,99	74.644,81	59.892,29	57.448,99	57.448,99	57.448,99	64.272,56	91.319,99	753.616,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	32.562,31	38.017,75	36.473,46	34.612,36	34.612,36	47.229,24	34.612,36	34.612,36	34.612,36	34.612,36	37.125,98	52.545,63	451.628,53	0,00
Pensões	22.158,57	24.193,33	22.836,63	22.836,63	22.836,63	27.415,57	25.279,93	22.836,63	22.836,63	22.836,63	27.146,58	38.774,36	301.988,12	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	54.720,88	62.211,08	59.310,09	57.448,99	57.448,99	74.644,81	59.892,29	57.448,99	57.448,99	57.448,99	64.272,56	91.319,99	753.616,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	54.720,88	62.211,08	59.310,09	57.448,99	57.448,99	74.644,81	59.892,29	57.448,99	57.448,99	57.448,99	64.272,56	91.319,99	753.616,65	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	542.998,97	627.453,79	563.140,77	577.023,34	568.220,64	707.866,03	576.656,86	584.471,36	562.294,74	612.926,04	861.507,46	817.360,74	7.601.920,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										303.565.234,22				
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										0,00				
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)										0,00				
(+) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)										2.967.827,78				
(+) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										300.597.406,44				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + II b)										7.601.920,74		2,63%		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										18.035.844,39		6%		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										17.134.052,17		5,7%		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										16.232.259,95		5,4%		

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 10:30:10.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Página: 2 / 2
Exercício de 2024



MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024

Nota:



MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2024

Página: 1 / 1
Exercício de 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	38.914,64	0,00	17.806,01	0,00	19.574,63	1.534,00	1.500,00	0,00	34,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.914,64	0,00	17.806,01	0,00	19.574,63	1.534,00	1.500,00	0,00	34,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 10:33:12.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota(s) Explicativa(s):





MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Semestre de 2024

Página : 1 / 1
Exercício de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		303.565.234,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		303.565.234,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		300.597.406,44
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		2,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		5,40
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		34,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 30/01/2025, às 11:00:03.
Nota(s) Explicativa(s):

